



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.071

67 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	17
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	35
EMPRESAS PÚBLICAS	36
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	37
MINISTÉRIO PÚBLICO	37
MUNICIPALIDADE	37
DIVERSOS	66

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.267, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 9.162, de 11 de junho de 2021, que exonerou JOSE FERREIRA REGO do Cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.060, DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO LOPES DE SOUSA do Cargo de Gerente-Geral do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.085, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE MILITAR

ESTADO DO ACRE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO SEI Nº 0447.012558.00001/2021-30

PROCESSO Nº 001/2021/GABMIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021 - CPL 05

DAS PARTES: Gabinete Militar do Governador (Órgão gerenciador) e as empresas S V Nogueira EIRELI e MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELI ME (Fornecedores).

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Gabinete Militar do Governador (GMG).

DOS VALORES (PREÇOS) E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS DO OBJETO: Os preços e as quantidades ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte Único, que constitui anexo ao presente instrumento.

DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.477, de 25 de abril de 2014 (que altera o Decreto Estadual nº 5.967/10), contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2021.

ASSINAM: O senhor Amarildo Martins Camargo - CEL PM - Pelo Gabinete Militar do Governador; Saile Vasconcelos Nogueira – Pela empresa S V Nogueira EIRELI; Thais de Castro Pacheco – Pela empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELI ME.

ANEXO I

PROCESSO Nº 001/2021/GABMIL

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2021 – CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2021

ENCARTE ÚNICO

DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir da assinatura deste instrumento ficam registrados os preços dos fornecedores abaixo identificados:

I - S V Nogueira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.799.522/0001-20, inscrição estadual nº 01.012.140/001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3358, Bairro Vila Ivonete, representada neste ato pelo senhor Saile Vasconcelos Nogueira, RG nº 255782-SSP/AC e CPF nº 512.084.402-25, vencedora dos itens 1 e 3, conforme a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Marca/modelo/versão	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT HIGH WALL: capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS/h, frio, tecnologia INVERTER, cor branca, tensão monofásica/bifásica de 220 volts (V), potência máxima de 815 watts (W). Características gerais: com controle remoto; função de desumidificação; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo; baixo consumo de energia, com classificação Inmetro "A" (selo Procel); baixo nível de ruído; fluxo de ar de alta eficiência; visualização central de fácil leitura; superpotência; oscilação horizontal e vertical; ajuste automático de fluxo de ar; timer programável; com instalação, garantia e assistência técnica local.	Elgin	Unidade	2	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT HIGH WALL: capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS/h, frio, tecnologia INVERTER, cor branca, tensão monofásica/bifásica de 220 volts (V), potência máxima de 1630 watts (W). Características gerais: com controle remoto; função de desumidificação; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo; baixo consumo de energia, com classificação Inmetro "A" (selo Procel); baixo nível de ruído; fluxo de ar de alta eficiência; visualização central de fácil leitura; superpotência; oscilação horizontal e vertical; ajuste automático de fluxo de ar; timer programável; com instalação, garantia e assistência técnica local.	Elgin	Unidade	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 14.230,00

II - MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.472.036/0001-97, inscrição estadual nº 01.054.193/001-79, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335, Sala B, Bairro Bosque, representada neste ato pela senhora Thais de Castro Pacheco, RG nº 305814-SSP/AC e CPF nº 002.928.282-92, vencedora dos itens 2 e 4, conforme a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Marca/modelo/versão	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT HIGH WALL: capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS/h, frio, tecnologia INVERTER, cor branca, tensão monofásica/bifásica de 220 volts (V), potência máxima de 1085 watts (W). Características gerais: com controle remoto; função de desumidificação; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo; baixo consumo de energia, com classificação Inmetro "A" (selo Procel); baixo nível de ruído; fluxo de ar de alta eficiência; visualização central de fácil leitura; superpotência; oscilação horizontal e vertical; ajuste automático de fluxo de ar; timer programável; com instalação, garantia e assistência técnica local.	Agratto/EICS-T12FR4-02	Unidade	8	R\$ 2.499,00	R\$ 19.992,00
4	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT HIGH WALL: capacidade de refrigeração de 30.000 BTUS/h, frio, tecnologia INVERTER, cor branca, tensão monofásica/bifásica de 220 volts (V), potência máxima de 2900 watts (W). Características gerais: com controle remoto; função de desumidificação; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo; baixo consumo de energia, com classificação Inmetro "A" (selo Procel); baixo nível de ruído; fluxo de ar de alta eficiência; visualização central de fácil leitura; superpotência; oscilação horizontal e vertical; ajuste automático de fluxo de ar; timer programável; com instalação, garantia e assistência técnica local.	Agratto/EICS-30FR4-02	Unidade	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 25.982,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 93, de 24 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 06/2021, datada de 30/04/2021;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/06/2021, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 73 de 27 de abril de 2021 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 94, de 24 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2019, datada de 15/04/2019;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 120 de 03 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2019, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021.

Fabrizio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 95, de 24 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 18/2020, datada de 09/06/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 152 de 30 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 18/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021.

Fabrizio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 96, de 24 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2021, datada de 12/03/2021;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/06/2021, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 25 de 11 de março de 2021 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 97, de 24 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2021, datada de 12/03/2021;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 27 de 11 de março de 2021 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 98, de 24 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 17/2020, datada de 26/05/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 151 de 30 de novembro de 2020, e, 23 de 21 de janeiro de 2021 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021.

Fabrizio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 224, DE 21 DE JUNHO DE 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Polícia Civil do Estado do Acre, referente ao exercício de 2021.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Inventariante de Bens Móveis:
Presidente: Jean Carlos Silva Nogueira - Matrícula nº 9139311-1;
Membro: Ludiana de Oliveira Nogueira Sales - Matrícula nº 9217142-4
Membro: Kleyper Renne de Oliveira Vieira – Matrícula nº 9138269-1
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 239, DE 23 DE JUNHO DE 2021
Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1082, de 09 de dezembro de 2020, que lotou a Agente de Polícia Civil ALCILENE FERREIRA RIBEIRO DA SILVA, exercendo suas funções na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral – DAG.
II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 272 de 10 de junho de 2021
Josemar Moreira Portes, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, etc.

CONSIDERANDO o Relatório final apresentado pela Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 06/2012, sugerindo o arquivamento do referido procedimento, em virtude o atingimento da Prescrição Punitiva;

CONSIDERANDO que o, à época, Secretário de Estado da Polícia Civil havia decidido pelo acatamento da sugestão de arquivamento, restando tão somente a elaboração e publicação do instrumento legal correspondente;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o devido processo legal e os princípios dele decorrentes, inclusive, os princípios da segurança jurídica e legitimidade dos atos administrativos;
RESOLVE:
ACOLHER a decisão do então Secretário de Estado da Polícia Civil, Dr. Carlos Flávio Gomes Portella Richard, que declarou extinta a punibilidade administrativa da servidora D. F. da S. B. R., matrícula nº. 9139540-1, pela incidência do instituto da prescrição da pretensão punitiva, em razão dos fatos contidos na Portaria nº. 581, de 26 de outubro de 2012, que ensejaram a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2012, bem como determinou o arquivamento do referido procedimento, pelos seus próprios fundamentos.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 236, DE 23 DE JUNHO DE 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor FRANCISCO ALVES CORDEIRO, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 a 31/05/2013, a ser gozado a partir de 01/12/2021.
Registre-se e Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 241, DE 24 DE JUNHO DE 2021
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA, matrícula 9247106-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00244/2021-49, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar de 05/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 80/2017 – SEGUNDO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2016 – CEL 01

PROCESSO N.º: 0010814-5/2016.
DA FINALIDADE - Este Termo de Apostilamento tem por finalidade ALTERAR a Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 80/2017, para inclusão do Elemento de Despesa o qual passará a constar: Programas de Trabalho: 45163906122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. FUNDESEG. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00 - Fonte de Recurso 700 – Recurso Próprio – Indiretas;
Programa de Trabalho 45100106122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00 – Fonte 100 – Recurso Próprio.
Rio Branco – AC, 23 de junho de 2021.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 091/2021/GAB/SEASDHM, 22 DE JUNHO DE 2021.
A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de inventário patrimonial de bens móveis, anual da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres - SEASDHM (UG: 000860):

Presidente	Thayta Cristina de Oliveira Araújo
Membro	Ailton Luis Castro da Silva
Membro	Evandro Souza Marques Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 22 de Junho de 2021.

ANA PAULA LOPES LIMA
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM
Decreto nº. 5.889/2020

PORTARIA Nº 092/2021/GAB/SEASDHM, 22 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de inventário patrimonial de bens móveis, anual da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Acre - FADES (UG: 000034):

Presidente	Thayta Cristina de Oliveira Araújo
Membro	Ailton Luis Castro da Silva
Membro	Evandro Souza Marques Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Rio Branco – Acre, 22 de Junho de 2021.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM
Decreto nº. 5.889/2020

PORTARIA Nº 093/2021/GAB/SEASDHM, 22 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de inventário patrimonial de bens móveis, anual do Fundo de Assistência Social - FEAS (UG: 5008):

Presidente	Thayta Cristina de Oliveira Araújo
Membro	Ailton Luis Castro da Silva
Membro	Evandro Souza Marques Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Rio Branco – Acre, 22 de Junho de 2021.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM
Decreto nº. 5.889/2020

PORTARIA Nº 094/2021/GAB/SEASDHM, 22 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de inventário patrimonial de bens móveis, anual do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente - FDCA (UG: 5006):

Presidente	Thayta Cristina de Oliveira Araújo
Membro	Ailton Luis Castro da Silva
Membro	Evandro Souza Marques Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Rio Branco – Acre, 22 de Junho de 2021.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM
Decreto nº. 5.889/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS NO CONSELHO TUTELAR – SISTEMA PATRIMONIAL/CONSELHO TUTELAR

PARTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, como CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, como CESSIONÁRIA.

DO PRAZO: O presente Aditivo terá validade a contar da data de sua assinatura

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 64, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Assina o presente Termo a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, representada pela Secretária ANA PAULA LOPES LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA representada pelo Prefeito o senhor ANTONIO CORDEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS NO CONSELHO TUTELAR – SISTEMA PATRIMONIAL/CONSELHO TUTELAR

PARTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, como CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, como CESSIONÁRIA.

DO PRAZO: O presente Aditivo terá validade a contar da data de sua assinatura

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 64, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

Assina o presente Termo a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, representada pela Secretária ANA PAULA LOPES LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO representada pelo Secretário de Administração o Senhor CLAUDOMIR DE SOUZA FARIAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS NO CONSELHO TUTELAR – SISTEMA PATRIMONIAL/CONSELHO TUTELAR

PARTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, como CEDENTE e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO WALTER, como CESSIONÁRIA.

DO PRAZO: O presente Aditivo terá validade a contar da data de sua assinatura

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 64, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

Assina o presente Termo a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, representada pela Secretária ANA PAULA LOPES LIMA e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO WALTER, representada pela Coordenadora do Conselho Tutelar a senhora Conselheira FRANCISCA JAQUELE NASCIMENTO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS – SISTEMA PATRIMONIAL/ ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-OPM

PARTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, como CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, como CESSIONÁRIA.

DO PRAZO: O presente Aditivo terá validade a contar da data de sua assinatura

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 64, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

Assina o presente Termo a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, representada pela Secretária ANA PAULA LOPES LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO representada pelo Prefeito o senhor ISAC PIANCO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS – SISTEMA PATRIMONIAL/ ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-OPM

PARTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, como CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, como CESSIONÁRIA.

DO PRAZO: O presente Aditivo terá validade a contar da data de sua assinatura

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 64, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

Assina o presente Termo a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEASDHM, representada pela Secretária ANA PAULA LOPES LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER representada pela Coordenadora a Senhora NAGILDA FRANCISCA DE SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021 CPL 04
PROCESSO SEI Nº 0860.012974.00007/2021-89
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa F. P. MENEGASSI - ME: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cesta alimentícia especial, visando atender as necessidades das famílias indígenas. Programa de trabalho: 760.001.3446.0000; elemento de despesa: 33.90.30.00; fonte de recurso: 900.

Valor Global: R\$ 683.880,00 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: (10/06/2021).

ASSINAM: André Gustavo Crespo da Silva Lopes e o Sr. FERNANDO PEREIRA MENEGASSI, representante da empresa acima mencionada.

SEDUR

Rio Branco, 24 de Abril de 2021.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica Sedur_Funtac

Trata-se de Termo de Cooperação Técnica Sedur_Funtac, laborada pela Diretoria Técnica – DIT, que precipuamente deve ser analisado pela Assessoria Jurídica, quanto a legalidade do instrumento Cooperativo, seguindo de ordem as tramitações necessárias para publicação de extrato e envio de cópia a Funtac.

Para o De Acordo,

LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR
PARECER/AJUR/SEDUR – Nº 02/2020

Rio Branco, 26 de abril de 2020.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica Sedur_Funtac

Referência: Processo Nº: 0 /2021 - SEDUR

Versa o presente Parecer Jurídico, sobre TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL DO ACRE –SEDUR.

Preliminarmente, verifica-se que o presente Termo tem por objeto estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção e a melhoria dos processos e técnicas, necessárias ao desempenho das atividades, em especial o auxílio à diversas atividades.

As partes deveram declarar-se sujeitas aos Dispositivos Legais inseridos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, e às Cláusulas e Condições acordadas no presente Instrumento, e, supletivamente, à legislação do Direito Privado pertinente à matéria. O não exercício, pela parte, de qualquer direito que lhe é assegurado por Lei ou Cláusula Contratual acordada neste Instrumento, não implica em alteração deste Termo de Cooperação, não devendo ser interpretada como renúncia ou desistência deste Termo de Cooperação, ou como renúncia ou desistência a direito ou ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

É nossa análise salvo melhor entendimento.

Assessoria Jurídica - SEDUR

Para o De Acordo,

LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Extrato Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre entes do Governo do Estado do ACRE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, neste ato, doravante

denominada FUNTAC e o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL DO ACRE –SEDUR, Setor Público, doravante denominado SEDUR. OBJETO: Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção e a melhoria dos processos e técnicas, necessárias ao desempenho das atividades, em especial o auxílio às seguintes atividades - Estudos Geotécnicos, Sondagens e Controle do Concreto, Planejamento, implantação e desenvolvimento de cursos, palestras, eventos; - nos Laboratórios do DEST, Reserva de vagas em treinamentos técnicos, que a SEDUR oportunize aos seus servidores, Estudo e pesquisa, com desenvolvimento e geração de tecnologia, baseando-se na utilização sustentável dos recursos naturais das florestas do Estado do Acre, Atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos, tecnológicos e de inovação, Estudos e pesquisas nas florestas, bem como em áreas de conservação de recursos naturais, ou, ainda, em outras unidades correlatas criadas por lei, Criar, adaptar e transferir tecnologia de interesse regional para o desenvolvimento econômico do Estado, Formar e aperfeiçoar recursos humanos necessários aos planos, programas, projetos e atividades de natureza científica e tecnológica, Assessorar a gestão de forma técnico-Intelectual, de projetos, Convênios de Cooperação Técnica, programas de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, com base no Decreto-Lei nº 288 de 28/02/1967 e na Lei nº 8.387, de 30/12/1991, alterados pela Lei nº 11.077 de 30/12/2004, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos em ciência e tecnologia, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos Outras atividades correlatas, a critério dos cooperados, sujeitas aos Dispositivos Legais inseridos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, e às Cláusulas e Condições acordadas no presente Instrumento, e, supletivamente, à legislação do Direito Público pertinente à matéria. DATA E ASSINATURA: 29/04/2021 VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 29/12/2022. Dr.

ANTÔNIO AURISÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, pela FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC e o Sr. LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL DO ACRE –SEDUR.

SEE

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 958, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Francisco Weyder Monteiro de Oliveira, matrícula nº 9202277-1/2, para responder pelo Departamento de Terceirização da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 1085, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.035, de 04 de maio de 2021, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 05/2021/DSPAD/SEE,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 1.975, 07 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.939, de 10 de dezembro de 2020, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0005884-7/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 18 de junho de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1137, DE 24 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Renato Batista de Souza, matrícula nº 9297294-3, para responder pelo Departamento de Terceirização da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1132, DE 23 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor Francisco Weyder Monteiro de Oliveira, matrícula nº 9202277-1/2, para responder pelo Departamento de Terceirização da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, designado por meio da Portaria SEE nº 958, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº01/SEE/AC/2019 E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR INTERINO (A), CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESCOLA: CRAVEIRO COSTA

Nome	Classificação	Pontuação
ANGELA SOARES DA SILVA	18º	86

O (a) servidor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar no Núcleo de Cruzeiro do Sul -SEE, no município de Cruzeiro do Sul, para assumir a função de diretor (a)

O (a) servidor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinare a vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.

Nos municípios com mais de um servidor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.

Rio Branco - Acre, 24 de junho de 2021.

Aberson Carvalho de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Redes
Decreto nº 9.163/2021.

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93)
TERMÓ DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo a Sra. ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, brasileira, portadora do RG nº 173770 SSP/AC e no CPF nº 233.253.302-82, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462- A, de 02 de Janeiro de 2019, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os atos praticados pelos setores administrativos desta Secretaria a fim de instruir o processo de licitação, pela modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, sendo este no valor de 3.427,84 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta quatro centavos) visando à contratação da Pessoa Jurídica J A DA SILVA WALTER - CNPJ: 07.941.947/0001-46, situada na Conj. Guiomard Santos II, nº 155 Bosque, Rio Branco/AC, cujo objeto é a Aquisição de 208 (duzentos e oito) unidades de sacolas personalizadas em cetim preto, tamanho 50x50cm constando a logomarca "Manicure na sua casa" no tamanho 20x25cm e logomarca do "Governo Federal e Governo Estadual", a fim de compor o kit manicure, referente a cessão de uso de equipamentos objeto do convênio nº 784765/2013 firmado entre o Estado do Acre e o Governo Federal, com objetivo de implantar e incubar empreendimentos de economia solidária no Estado do Acre, contribuindo com o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental, por meio do Plano Acre sem miséria, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET vem, por meio desta ratificar a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Ao setor competente para providências cabíveis
Rio Branco, 24 de Junho de 2021

ELIANE PEREIRA SINHASIQUE
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 009/2019
Contratante

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 184 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020;

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 142/2021/SEFAZ - DIAF, (SEI: 1768457), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 17/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 040/2021 - CPL02, celebrado entre a SEFAZ e a empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, assinado em 18 de junho de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos automotores pertencentes a frota da SEFAZ, visando atender a demanda, durante o ano de 2021.

I – Gestora Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434-1;
II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;
III – Fiscal: Mauro Sérgio Gomes de Araújo da Silva - Matrícula nº 9173765;
IV – Fiscal Substituto: Allan Souza Rodrigues - Matrícula nº 9542027-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informativos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretária da Fazenda quando da necessidade de:

rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretária da Fazenda a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretária da Fazenda para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretária da Fazenda questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEFAZ.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 25, I, da Lei Nº 8.666/1993)

Processo SEI Nº: 0715.004307.00028/2021-76

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção dos softwares da fabricante GENXUS S.A., licenciados para a Secretaria de Estado da Fazenda do Acre – SEFAZ/AC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em observância ao artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e em consonância com os Pareceres Jurídicos nº 75/2021 – SEFAZ/DIJUR e PGE/PA nº 163/2021, acostados aos autos, conforme exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CREATOR: Artech Informática do Brasil LTDA

CNPJ nº: 05.614.306/0001-51

ENDEREÇO: Rua Samuel Morse, Nº 120 – CJ. 141 – Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04576-060

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 276.445,40 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/Acre, 23 de junho de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 6.511/2020

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 006/2021 – SEDUR/SESACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos Serviços de Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Luzia – Bloco 02, localizado na Rua 13 de dezembro S/N, Comunidade Santa Luzia no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Fonte de Recursos: 100, 200 e 500.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 14/07/2021 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

CAR Secretário Adjunto de Licitação

Decreto nº. 7.239/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – SEINFRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de gestão digital de documentos, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 07/07/2021 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 23 de Junho de 2021.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos

CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 015/2021 – DERACRE

Objeto: Melhoramento de Pontos Críticos em Estradas e Ramais Vicinais do Estado do Acre, nos Municípios de Senador Guiomard e Sena Madureira.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 25/06/2021 às 08h15min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, por pedido de impugnação.

Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

CAR Secretário Adjunto de Licitação

Decreto nº. 7.239/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 147/2021 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital Dr. Sansão Gomes, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 25/06/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2021.

ASS Valdemir Januario de Almeida

CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - CPL 03 – DERACRE

Licitantes Habilitadas: 1) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, 2) TL ENGENHARIA EIRELI e 3) RAFAEL WICIUK EIRELI.

Não havendo interposição de recurso, a abertura da proposta de preços da licitante habilitada ocorrerá no dia 05/07/2021, às 10 h30min.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 23 de Junho de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão

F. ANA F. BRITO

CNPJ: 07.117.300/0001-02

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAC, a Licença de Operação – LO Nº 79/2021, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA, DE DESDOBRO SECUNDÁRIO. FÁBRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, MARCENARIA, localizado em Estrada Velha do Aeroporto, Lote 212, Setor, 4B, Galpão Nº 09, Gleba Formoso, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 80, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos narrados através do Processo SEI nº 4016.011925.00077/2021-52:

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes Servidores:

I - Edinara Maria Ferreira Vale - matrícula nº 9138048-2 - Presidente;

II - Eluzaires de Souza Hirata Pereira - matrícula nº 9133100-9 - membro;

III - Douglas Azevedo Galvão - matrícula nº 9114777-10 - membro.

Art. 3º Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, nos termos do Art. 202 da Lei Complementar nº 39/1993 e suas alterações.

Art. 4º Revogar a Portaria SEINFRA nº 78, de 22 de junho de 2021, publicada no DOE nº 13.070, de 24 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 4.915/2019

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 179, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, MAURÍCIO PINHEIRO SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 9.256, de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.069, de 23 de junho de 2021, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEJUSP nº. 355, de 17 de novembro de 2020 (Evento SEI nº. 0852513);

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº. 9.097, de 07 de junho de 2021, o TC Rodrigo Heitor Brady de Oliveira foi revertido ao Quadro de Militares Estaduais Combatentes - QMEC, da Polícia Militar do Estado do Acre e, desta forma, não ocupa mais o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

CONSIDERANDO o Despacho nº 319/2021/SEJUSP - GABINADJ (Evento SEI nº. 1277789);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNDESEG, fazendo constar, como titular desta o Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurício Pinheiro Soares

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Parecer Assejur/SEJUSP nº 112/2021/SEJUSP, Processo: 0819.012834.00047/2021-11, autorizando a contratação da Empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, com reposição de peças, para 3ª revisão de 30.000 km rodados, veículo placa QLX-5479, com lotação nesta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O valor estimado é de R\$ 150,16 (cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 719.001.06.1221421.42850000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

Rio Branco – AC, 23 de junho de 2021.

Maurício Pinheiro Soares

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202/2020 CPL 05

PROCESSO N.º 0819.012779.00027/2020-36

OBJETO: A aquisição de mobiliário em geral com montagem e instalação, (ITEM 05), para atender às necessidades desta Secretaria, com recursos provenientes do Plano de Ação de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública do Acre, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 23/06/2021 a 31/12/2021
 Programa de Trabalho: 71963706122142142850000
 Natureza da Despesa: 44.90.52.00
 Fonte de Recurso: 700
 Rio Branco-AC, 23 de junho de 2021

Assinam: Sr. Mauricio Pinheiro Soares, pela SEJUSP, e o Sr Marcos Ricardo Costi, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
 EMPENHO Nº 7190011078/2021
 REQUISIÇÃO Nº 274/2021
 EMPRESA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP LTDA
 HISTÓRICO: Aquisição de Álcool etílico tipo hidratado, teor alcoólico 70%. Conforme processo de Dispensa de Licitação - Parecer Jurídico nº 96/2021. Ratificação nº 06/2021. Processo: 0819.012803.00039/2021-98.
 VALOR: 2.000,00
 PROGRAMA DE TRABALHO: 719.001.06.122142142850000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
 FONTE DE RECURSO: 100
 Data: 10/06/2021

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
 EMPENHO Nº 7190011079/2021
 REQUISIÇÃO Nº 274/2021
 EMPRESA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP LTDA
 HISTÓRICO: Aquisição de Máscara cirúrgica tripla proteção, descartável. Conforme processo de Dispensa de Licitação - Parecer Jurídico nº 96/2021. Ratificação nº 06/2021. Processo: 0819.012803.00039/2021-98.
 VALOR: 3.000,00
 PROGRAMA DE TRABALHO: 719.001.06.122142142850000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
 FONTE DE RECURSO: 100
 Data: 10/06/2021

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-TCE/AC
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 139.205
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA M. V. CALIL DA SILVA EIRELI
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de: COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, SALGADOS E REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX), visando atender eventos do tipo: Seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos realizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
 DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)
 DO PRAZO: 24/06/2021 a 31/12/2021.
 Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000
 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00
 Fonte de Recursos: 100 e 600
 Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

Assinam: Sr. Mauricio Pinheiro Soares, pela SEJUSP, e a Srª. Maria Vilma Calil da Silva, pela empresa.

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 164, DE 24 DE JUNHO DE 2021
 O Secretário de Estado de Meio Ambiente em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 9.253, de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 13.068, de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº236, de 11 de janeiro de 2020, publicada no DOE 12.921, de 13 de novembro de 2020, pág. 11, do servidor Francisco Lopes Dantas, matrícula 9099670, que exercia a função de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental e Territorial - DGAT, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no âmbito da Sema
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se,

Roger Daniel Recco
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em exercício
 Decreto 9.253 de 21/06/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 084/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820.013312.00097/2021-02
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O CONSULTOR LUIS ANTONIO SANCHES DIAS.
 OBJETO: Seleção de Consultor Individual (Analista de Negócios em Tecnologia da Informação) para compor a equipe que atuará na elaboração da Plataforma de Integração de Dados e Monitoramento Gerenciais do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental do Estado do Acre.

DO VALOR: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), pelos Serviços de Consultoria, conforme Nota de Empenho Nº7200010426/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas destes serviços estarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.185.411.419.3358.0000 - Elemento de Despesas: 44.90.35.00 – Consultoria. Fontes de Recurso: 500 (BID).

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 17 de novembro de 2021.
 PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.
 FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de junho de 2021.

ASSINAM: ROGER DANIEL RECCO, pela CONTRATANTE, pela CONTRATANTE e o Consultor LUIS ANTONIO SANCHES DIAS.

EXTRATO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 163 de 22 de junho de 2021
 O Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 9.253, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 13.068, de 22 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 075/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e o Consultor LUIS ANTONIO SANCHES DIAS, em observância à legislação vigente:

I - Gestor Titular: Quelyson Souza de Lima - Matrícula nº. 922597-4
 II - Fiscal Titular: Luciana Cristina Rôla de Souza - Matrícula nº 9257411-1
 III- Fiscal Substituta: Layza da Silva Migueis Diniz - Matrícula nº 9339787
 Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DANIEL RECCO

Secretário de Estado de Meio Ambiente (em exercício)
Decreto Nº 9.253/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820.013312.00128/2021-17

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA SOLU'S ENGENHARIA – EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para executar a reforma, ampliação e obras de construção civil e de infraestrutura, do centro integrado de meio ambiente – cima de cruzeiro do sul de gestão da Secretaria De Estado De Meio Ambiente/SEMA, no âmbito do programa de desenvolvimento sustentável do ESTADO DO ACRE/PDSA/FASE II/BID.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 992.183,54 (novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho Nº 7200010428/2021, datada do dia 17/06/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas destes serviços estarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.185.411.419.3358.0000 – Programa Mais Floresta - Elemento de Despesas: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fontes de Recurso: 500 (BID). VIGÊNCIA: O prazo previsto de vigência contratual e de execução dos serviços será até 17 de novembro de 2021.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/AC.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de junho de 2021.

ASSINAM: ROGER DANIEL RECCO, pela CONTRATANTE e VALDINEI DA SILVA LIMA, pelo CONTRATADO.

SEPA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

ERRATA

Assunto: Errata ao Termo de Reconhecimento de Dívida - Processo Nº 113/2019 - Processo SEI 0853.013720.00267/2020-25

Onde lê-se:

II - DO OBJETO

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante de R\$ 5.176,60 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos) decorrentes das Notas Fiscais nº 807, 846, 866, 790 e 802 acostadas no processo de pagamento da subvenção econômica, de acordo com a Lei Estadual nº 1.277/99, alterada pela Lei nº 1.427/2001.

Leia-se:

II - DO OBJETO

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante de R\$ R\$ 5.624,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) decorrentes das Notas Fiscais nº 807, 846, 866, 790 e 802 acostadas no processo de pagamento da subvenção econômica, de acordo com a Lei Estadual nº 1.277/99, alterada pela Lei nº 1.427/2001.

José Aristides Junqueira Franco Júnior

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

ERRATA

Assunto: Errata ao Termo de Reconhecimento de Dívida - Processo Nº 113/2019 - Processo SEI 0853.013720.00268/2020-70

Onde lê-se:

II - DO OBJETO

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante de R\$ 1.498,90 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) decorrentes das Notas Fiscais nº 000.000756 e 000.000780, acostadas no processo de pagamento da subvenção econômica, de acordo com a Lei Estadual nº 1.277/99, alterada pela Lei nº 1.427/2001.

Leia-se:

II - DO OBJETO

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante de R\$ R\$ 2.651,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) decorrentes das Notas Fiscais nº 756 e 780 acostadas no processo de pagamento da subvenção econômica, de acordo com a Lei Estadual nº 1.277/99, alterada pela Lei nº 1.427/2001.

José Aristides Junqueira Franco Júnior

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 - SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 036/2021 - PDSA FASE II - BID CONTRATO BID Nº 2928/OC-BR

PROCESSO SEPA SEI Nº 0853.013720.00154/2021-19

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA e o senhor ALISSON NASCIMENTO DE SOUZA (consultor).

OBJETO: Contratação de 1 (um) consultor individual na área de Análise de Sistema com experiência em levantamentos de requisitos (dados de entrada e saídas), prototipação, suporte, manutenção, evolução, treinamento e elaboração de tutorial para o público-alvo no Sistema de Informações Agrícola do Acre - SIAGRO, atuando na criação, codificação e melhoria de layouts visando a usabilidade, destinado a Cadeias de Valores da Borracha, Castanha, Fruticultura, Suinocultura e Pecuária Leiteira no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA/BID fase II.

NOTA DE EMPENHO: Notas de Empenho: 7530010146/2021 e 7530010147/2021.

VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 753.001.4233.0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II; Natureza da Despesa: 4.4.90.35.00.00 (Consultoria); Fonte de Recurso: 500 (BID).

Vigência: A vigência do contrato será de 21 de junho de 2021 a 17 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 21 de junho de 2021.

ASSINAM: CONTRATANTE - JOSÉ ARISTIDES JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR - SECRETÁRIO (SEPA) e pela CONTRATADA, ALISSON NASCIMENTO DE SOUZA (CONSULTOR).

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 534, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.012320.00442/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) IALEY AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº. 9233474-2, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Classe III, Ref. 1 com efeitos a contar de 25/05/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 554, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020 e

Considerando o teor do processo SIE Nº 4010.012339.00024/2021-37, MEMORANDO Nº 23/2021/SEPLAG - DEJUR, de 17 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Hérika Albuquerque dos Santos Araújo, matrícula nº 9244689-2, para assumir o Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas - DEJUR, desta Secretaria, no período de 28/06 a 07/07/2021, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 565, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4022.013446.00007/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) LUÍS CARLOS CRUZ DA SILVA, matrícula nº. 9241485-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, para a Cl. IV, Ref. 1, com efeitos a contar de 26/04/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 568, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,

Considerando o DECRETO Nº 8.672, DE 15 DE ABRIL DE 2021, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e Revoga o Decreto 4.635, de 8 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.026, de 20 de abril de 2021, e

Considerando o Processo SEI Nº 4010.012344.00020/2021-43, MEMORANDO Nº 14/2021/SEPLAG - DEVIDA, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- Excluir, a servidora Thalita de Brito Rosa Santiago da Portaria SEPLAG Nº 324, de 28 de abril de 2021.

Art.2º- Designar, a servidora Josefa Ribeiro Leite da Silva, matrícula nº 9353089-1, para assumir a Divisão de Gestão de Afastamentos, Licenças e Cessão de Servidores- DIALC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Art. 3º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 564, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 474 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020, tendo em vista o processo nº 0819.012816.00004/2020-65 e, CONSIDERANDO o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de junho de 2021, à servidora Vilma Nicácio de Sousa, Datilógrafo, matrícula nº 30376-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, 30 dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2006 a 30/04/2011.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Diretor de Gestão de Pessoas- DIRGEP

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 563, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando o teor do processo SEI Nº 4010.012323.00066/2021-83, MEMORANDO Nº 148/2021/SEPLAG – DIROC, de 22, de junho de 2021, RESOLVE:

Art.1º- Designar, as servidoras, abaixo relacionadas, para assumir os respectivos setores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Servidor (a)	Matrícula	Setor
Núbia Adriana Rocha da Silva Gomes	9084282	Núcleo de Atendimento e Gestão Interna Cruzeiro do Sul - NUCZ
Luana Melo Lima	9218025-2	Divisão de Gestão de Aquisições – DIGAQ

Art. 2º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SESACRE

PORTARIA Nº 723 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 442/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 189/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Marcos Alan Ximenes-Matricula/CPF: 3228711-3

Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida -Matricula/CPF: 9563903

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Edison de Lima e Silva -Matricula/CPF:9562494-1

Substituto: Rossana Santos Freitas-Matricula/CPF: 9110801-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 724 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 189/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Marcos Alan Ximenes-Matricula/CPF: 3228711-3

Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida -Matricula/CPF: 9563903

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Edison de Lima e Silva -Matricula/CPF:9562494-1

Substituto: Rossana Santos Freitas-Matricula/CPF: 9110801-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 725 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 634 de 07 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 117/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de

Saúde e a empresa E. DE AGUIAR FROTA EIRELI ME, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'água, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Marcelo Nery Viturino – Matricula/CPF: 9238727

Substituto: Carlos Alberto de Souza Maia- Matricula/CPF: 301019

II- Fiscal do Contrato:

Titular:

Wallace Francisco Leite Costa - Matricula/CPF: 495.522.602-72 (HUERB)

Jerry Queiroz Campos - Matricula/CPF: 443084 (OFICINA ORTOPÉDICA)

Pedro Pascoal D. Pinheiro - Matricula/CPF: 395.492.568-04 (SAMU RIO BRANCO)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matricula/CPF: 317152-01 (HEMOACRE)

Kamila Martins Taborga - Matricula/CPF: 894.222.362-15 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Rossana Freitas Spinguel - Matricula/CPF: 9110801-2 (MMH)

Valcicleia Ferreira Perreira - Matricula / CPF:9099123-02 (CAPS AD III)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matricula/CPF: 40339-1 (SAE)

Joelma dos Santos Pontes - Matricula/CPF: 2802198 (PNI)

Franciely Gomes Gonçalves - Matricula/CPF: 319139-6 (DERMATOLOGIA SANITÁIA)

Rachid Amin Neto - Matricula/CPF:923342-4 (CEME)

Rachid Amin Neto - Matricula/CPF:923342-4 (CREME)

Domingos Avelino da Silva Filho- Matricula/CPF:564.074.322-00(MATER-NIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Domingos Avelino da Silva Filho- Matricula/CPF: 564.074.322-00 (HOSPITAL DA CRIANÇA)

Rachid Amin Neto - Matricula/CPF:923342-4 (DAFI)

Paulo Cesar de Melo Leite - Matricula / CPF:308.568.172-87(UPA- CIDADE POVO).

Priscilla Augusta Maia de Farias Murad - Matricula/CPF: 9236333-3 (CECON)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza - Matricula/CPF: 300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Carlos Cardoso Modesto - Matricula/CPF: 207101-1 (UPA-FRANCO SILVA)

Janete Tainã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9214445-03 (LACEN)

Jeamyson Alves Amorim - Matricula/CPF:2355159-1 (HOSMAC)

Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matricula/CPF:951191-1- (CENTRO DE ESPERIALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - CER III)

Eliane Alves Costa - Matricula/CPF:359661-1 (CEREST)

Luiz Felipe Lindoso Fonseca- Matricula/CPF:9414541 (G. DOCUMENTAL)

Nilciany de Oliveira Vilaço - Matricula/CPF:9522964 (UNACON)

Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matricula/CPF:089.304.798-80 (INTO)

Thais Bestene Lins- Matricula/CPF:9213082-5 (APOIO DIAGNOSTIGO)

Waltevi Alves Sena - Matricula/CPF:302-1 (COMPLEXO LOGISTICO – SESACRE)

Adriano Feitosa da Silva- Matricula/CPF:2756315-1 (SESACRE SEDE)

Substituto: Michel Ribeiro Paes - Matricula/CPF: 805.720.720.492-34 (HUERB)

Mônica Valeria Nascimento de Lima - Matricula/CPF: 336890 (SAMU RIO BRANCO)

Milena Lima Dias - Matricula/CPF: 860.151.922-91 (HEMOACRE)

Alex Bezerra Lustosa - Matricula/CPF:9523065 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Jaida Moreira Nunes - Matricula/CPF: 638.836.272-91 (CAPS AD III)

Doriana Moreira da Silva - Matricula/CPF: 9429905 (SAE)

Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF: 127668-2 (PNI)

Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2 (CEME)

Orlando Aguiar Fernandez - Matricula/CPF:2352192 (CREME)

Cleber Cardoso da Mota - Matricula/CPF: 273481-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Cleber Cardoso da Mota - Matricula/CPF: 273481-2 (HOSPITAL DA CRIANÇA)

Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2 (DAFI)

Calixto Ferreira dos Santos -Matricula/CPF:62928-2 (UPA- CIDADE DO POVO).

Mário Ferreira Penteado Filho - Matricula/CPF: 93198400-3 (CECON)

Marcelo Alves de Oliveira - Matricula/CPF: 101133-1 (UPA 2º DISTRITO)

Cleovan Meireles de Souza - Matricula /CPF:9356789-2 (LACEN)

Albemir Barbosa de Menezes - Matricula / CPF:336572-01(HOSMAC)

Sneyla da Silva lima - Matricula/CPF: 9468579-1 (CENTRO DE ESPERIALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - CERIII)

Kelcinéia Araújo de Souza- Matricula/CPF: 276510-1 (UNACON)

Marina Ferreira Perez- Matricula/CPF:002.826.225-51 (INTO)

Wilna Maria Bastos Pereira - Matricula/CPF:225849-3 (AP.DIAGNOSTIGO)

Sônia Maria Freitas de Moura- Matricula/CPF:434.885.522-68 (COMPLEXO LOGISTICO – SESACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 715 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 496/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004661.00032/2021-16, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, cujo o objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Administrativa e Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender o Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, localizado no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Marcelo Nery Viturino - Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Luiz Rafael Gonçalves Gomes - Matrícula/CPF:531.129.112-53 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ
Substituto: Raudinei de Oliveira Queiroz- Matrícula/CPF:874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 687 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 495/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004662.00457/2021-24, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo o objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do CER III (Centro Especializado de Reabilitação), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Jamayla Mendonça da Silva - Matrícula/CPF: 9561501

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Luciano Laurentino de Araújo -Matrícula/CPF:9431845-1

Substituto: Maithê Blaya Leite -Matrícula/CPF: 943094-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, CNPJ Nº 10.798.118/0001-60.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES DE TECNOLÓGICAS LTDA; CNPJ nº 0.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços de bens e serviços praticados por órgãos da Administração Pública, com intuito de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das aquisições/contratações de interesse do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente termo de contrato é de R\$ R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2021 a 21 de Junho de 2022.
 FUNDAMENTO: Regulamento Próprio de Compras do IGESAC e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 134/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021

ASSINAM PELA CONTRATANTE: Izanelda Batista de Magalhães, Rosicley Souza da Silva e Marcelo Chaves Batista, Diretora Presidente, Diretor de Assistência à Saúde e Diretor de Operações.
 PELA CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, representante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 112/2020 - CPL 01
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
 ADA Nº 19-20-0018123
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 CONTRATADA: MORADA DA PAZ LTDA - ME
 DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, de natureza contínua e fornecimento de urnas funerárias, objetivando atender as demandas do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
 A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 23/06/2021 a 23/06/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.34050000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO
 As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R\$ 911.898,98 (novecentos e onze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E NEYLDO FRANKLIN CARLOS DE ASSIS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE AVISO DE LICITAÇÃO

MERCADO DIGITAL SRP Nº 002/2021 - IGESAC
 Objeto: Compra regular de insumos (ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO 20LT (VASILHAME), GÁS GLP e BOTIJA DE GÁS (VASILHAME) para atender as demandas da unidade de pronto atendimento – UPA 2º DISTRITO, UPA DA SOBRAL – FRANCO SILVA e Sede Administrativa do IGESAC.
 Origem: Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.
 Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 878501 da Licitação, site www.igesac.org.br ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Coronel José Galdino, nº 479 – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-640 – Telefone: (68) 3223-7800.
 Rio Branco-AC, 22 de Junho de 2021.

Nascivaldo Mota de Araújo
 Pregoeiro da Comissão de Compras - IGESAC

NOTIFICAÇÃO Nº	29/2021/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº	0019.015360.00043/2021-99
INTERESSADO:	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 208/2020 – CPL 01.
 Ordem de Entrega 22735/2021.
 AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 04.598.413/0001-70
 NESTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Secretária Estadual de Saú-

de, Srª. MUANA DA COSTA ARAÚJO, brasileira, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.343, de 13/07/2020, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, a saber, não efetuar o recebimento (assinar, datar e carimbar) da ordem 22735/2021 que possui itens que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Oitava, do Contrato Administrativo nº 438/2021, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Rio Branco, 23 de junho de 2021.

NEIVA LOPES MENDONÇA
 Gestora de Contratos Mat. 9064222
 MUANA DA COSTA ARAÚJO
 Diretora de Administração, Recursos Humanos. Orçamentos e Finanças.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 166/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 208/2020 - CPL 01
 PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00035/2020-15
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
 CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração relativo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 166/2021.
 RETIFICAR O NÚMERO DO CNPJ –, constante neste termo em epígrafe, nos seguintes termos:

LEIA-SE:
 (...)
 Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre neste ato representada pela DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, brasileira, domiciliada no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa na PORTARIA nº 107 de 05/05/2021, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos Estaduais 5.965/10, 5.966/10, 5.967/10, 5.973/10 e 7.477/14 aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 208/2020 - CPL 01, Processo SEI: 0019.005425.00035/2020-15, resolve REGISTRAR OS PREÇOS adjudicados em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, estabelecida a Rua: Pedra Vermelha nº 112 Bairro; Tabuleiro, Camboriú - Santa Catarina – SC, CEP: 88348-012 Via, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, representada pelo senhor ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF 143.179.058-33, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

(...)
 FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, estabelecida a Rua: Pedra Vermelha nº 112 Bairro; Tabuleiro, Camboriú - Santa Catarina – SC, CEP: 88348-012 Via, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com
 (...)
 DA RATIFICAÇÃO
 As demais informações permanecem inalteradas.
 Rio Branco/AC, 22 de junho de 2021.

PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 405/2015 - CPL 04
ADA Nº 19-14-0094299

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: W L OLIVEIRA EIRELI
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo a Alteração da Razão Social e Endereço e prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, do tipo caminhonetes, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, no município de Rio Branco.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A CONTRATADA cuja razão social inicial firmada era W & K SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME, e endereço Rua Macauã, nº 22, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-820, no município de Rio Branco/AC, passa a vigorar sob a nova razão social de empresa, a saber, W L OLIVEIRA EIRELI, e endereço na Rua 15, nº 82, Bairro: Glória, CEP: 69911-140 - Rio Branco/AC.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 30/06/2021 a 30/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.42890000 e 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 100 e 400.

A Dotação orçamentária será proporcional ao período prorrogado.

DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz o valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E WELLITON LIMA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 620 DE 01 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.058 DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021, PAGINA 18.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 621 DE 01 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.058 DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021, PAGINA 18-19.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 622 DE 01 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.058 DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021, PAGINA 19.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 623 DE 01 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.058 DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021, PAGINA 19.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 721 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 440/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 189/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes-Matricula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida -Matricula/CPF: 9563903

II- Fiscal do Contrato:

c) Titular: Edison de Lima e Silva -Matricula/CPF:9562494-1

d) Substituto: Rossana Santos Freitas-Matricula/CPF: 9110801-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 722 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.252, de 21/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 441/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 189/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes-Matricula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida -Matricula/CPF: 9563903

II- Fiscal do Contrato:

c) Titular: Edison de Lima e Silva -Matricula/CPF:9562494-1

d) Substituto: Rossana Santos Freitas-Matricula/CPF: 9110801-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 391, DE 22 DE JUNHO DE 2021
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00252/2021-14, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO o Parecer nº 507 de 16 de junho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO, o falecimento da aposentada ELI ALBANO SOUZA DA SILVA, Matrícula 55727-1; CONSIDERANDO, por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor do cônjuge LINO FELIX DA SILVA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 24 de maio de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 392, DE 22 DE JUNHO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0859.013131.00022/2021-50, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ADEMAR DA SILVA FILGUEIRA, matrícula nº 46850-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 395, DE 23 DE JUNHO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0052.007857.00036/2021-16, encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016

CONSIDERANDO o Parecer nº 560, de 18 de junho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência,

Considerando o falecimento da servidora SHEYLA RENATA DA SILVA ALVES, Matrícula 201014-1, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e Operacional, Classe I, Referência 3.

CONSIDERANDO, por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005, em favor de:

I – CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES, na condição de cônjuge, na modalidade vitalícia; e

II – CARLOS EDUARDO DA SILVA ALVES, filho menor de 21(vinte e um) anos, na modalidade temporária.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 396, DE 24 DE JUNHO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - instruído, ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que os Processos nº. 0019.005691.00292/2021-33 e 0019.005691.00290/2021-44, encontram-se regularmente instruídos, e CONSIDERANDO os Pareceres nºs, 551 e 552 de 17 de junho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 255246-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Referência 8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005, em favor de:

I – AYLAN SOUZA ALBUQUERQUE, na condição de filho, menor de 21(vinte e um) anos, na modalidade temporária.

II – DAVI GUILHERME MATOS ALBUQUERQUE, na condição de filho, menor de 21(vinte e um) anos, na modalidade temporária.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei complementar nº 154/2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 397, DE 24 DE JUNHO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00293/2021-01, encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016

CONSIDERANDO o Parecer nº 569, de 18 de junho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência,

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado ROGNÉRIO WALDMELITON FERNANDES DE ARRUDA, Matrícula 56189-1.

CONSIDERANDO, por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor do cônjuge MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ARRUDA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 398, DE 24 DE JUNHO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00317/2021-13 encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 597, de 23 de junho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado JOSÉ EMÍDIO REBOUÇAS, Matrícula 114324-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade temporária, em favor de BEATRIZ SOARES REBOUÇAS, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 394, DE 23 DE JUNHO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0052.013536.00005/2021-17 encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 562, de 18 de junho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ANTÔNIO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, Matrícula 73288-1, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, em favor do cônjuge MARIA ADALGIZA DA SILVA NASCIMENTO, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

AGEAC

Portaria Nº 037/2021/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 24 de junho de 2021 A Presidente em exercício da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Função de Confiança – FC – 07, ao Servidor Aécio Lopes da Conceição, Chefe do Setor de Transporte Alternativo – SETAL da AGEAC, Portaria nº 035/2021/PRES/AGEAC, nos moldes do artigo 19 §2º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA 2021
CONSELHO SUPERIOR DA AGEAC
DIA 24 DE JUNHO DE 2021.

Ao 24º (Vigésimo Quarto) dia do mês de junho do ano de 2021, às 09h15min, em videoconferência, presentes: a Presidente Mayara Cristine Bandeira de Lima e os Conselheiros Felipe Moreno Damasceno Aquino, Andrey Cezar Windscheid Cruzeiro de Hollanda, Aluizio Antônio Veras, Jurilande Aragão Silva, Rodiney Barbosa da Silva e Alexandre Silva Meireles, tendo quórum suficiente, deu-se o início da 2ª sessão ordinária do Conselho Superior – CONSUP da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre.

PROCESSOS REGULATÓRIOS/PROPOSTAS/ALTERAÇÕES:

CONSUP/AGEAC/02/ORDINÁRIA/2021:

INTERESSADO: AGEAC.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, ELABORADO PELA DIVISÃO TÉCNICA DE SANEAMENTO – DISAN, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, NO ANO DE 2020.

DECISÃO: O CONSELHO DECIDIU, POR UNANIMIDADE PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO.

Término: 10h35min.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Superior

FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO

Conselheiro

ANDREY CEZAR WINDSCHEID CRUZEIRO DE HOLLANDA

Conselheiro

ALUIZIO ANTÔNIO VERAS

Conselheiro

JURILANDE ARAGÃO SILVA

Conselheiro

RODINEY BARBOSA DA SILVA

Conselheiro

ALEXANDRE SILVA MEIRELES

Conselheiro

DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2021 – CPL 04, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (armários de aço) para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento do Acre – DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: MVP ELETTRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, Sob o CNPJ: 28.472.036/0001-97, com valor total de R\$ 88.550,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Rio Branco – Acre, 24 de junho de 2021.

Waleska Lima Bezerra Dessotti
Diretora Presidente DEPASA
Decreto nº 7.337 de 25/11/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 037/2021

CONTRATO Nº 011.2018-A

TERMO ADITIVO: 4º

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA J.A.P LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a inclusão de cláusula de reajuste ao contrato principal e no reajuste contratual.

DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE AO CONTRATO: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses contados a partir do dia 26 de fevereiro de 2021, data da última prorrogação.

Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier ser mais adequado para o objeto do contrato em acordo entre as partes.

DO REAJUSTE: O reajuste contratual será de R\$ 906,12 (novecentos e seis reais e doze centavos) conforme cálculo da Divisão de Contabilidade do DEPASA anexa ao processo.

O valor inicial do contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passando a ser após o reajuste de R\$ 6.906,12 (seis mil novecentos e seis reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do programa de Trabalho: 744.203.17.122.2277.4267.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 e 700.

ASSINATURA: 17.06.2021

PARTES: Waleska Lima Bezerra Dessotti, pelo CONTRATANTE e José Alberto Paz, pelo CONTRATADO.

DERACRE

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/SEMA Nº 075/2021. Celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços especializados para manutenção de ramais e construção de obras de artes concorrentes (bueiros) e de artes especiais (pontes), visando apoiar a produção florestal e agroflorestal comunitária no Município de Acrelândia (Baixo Acre – Ramal São Pedro), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA, no âmbito do programa de desenvolvimento sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II.

Fiscal Titular: Manoel Barbosa de Araújo – Mat: 65919

Fiscal Substituto: Bob Dylan Rocha da Silva – Mat: 9103996

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 23 de junho de 2021.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 350, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

II- JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC

III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 613/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 25/06/2021 (sexta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de junho 2021.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 350, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Thomas Rodrigues Silva

Maria Dionizia Brandão da Silva Dziedicz

José Clovis Oliveira de Menezes

PORTARIA DETRAN Nº 351, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

- I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC
- II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
- III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 613/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 25/06/2021 (sexta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de junho 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 351, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Maria Inês de Castro Brasil
Naldemi Machado da Silva

PORTARIA DETRAN Nº 347, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o Requerimento de Férias Regulamentares (1744780);

CONSIDERANDO o Despacho nº 1348/2021/DETRAN - DIROP (1745064),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Shirlene Ramos Mota Silva, matrícula nº 9315500, para responder pela Coordenadoria de Habilitação e RENACH, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 1º/07/2021 a 10/07/2021, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de junho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN**PORTARIA IAPEN Nº 325, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Processo Nº
9219056-3	Especialista em Execução Penal	Aline Roberta de souza Golfeto	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00269/2021-21
9263292-1	Especialista em Execução Penal	Álvaro Cavalcante de Albuquerque Júnior	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00270/2021-55
9264108-1	Assistente Social	Claudia Regina Oliveira Costa	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00272/2021-44
9264213-1	Assistente Social	Deyse Jane de Oliveira Januário Chaves	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00273/2021-99
9236520-3	Especialista em Execução Penal	Keyla Cassia Lima Lins	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00278/2021-11
9263373-1	Psicólogo	Lucynara Barroso Galo	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00279/2021-66
9284435-1	Assistente Social	Sara Ávila da Silva	CL III, Ref. I	14/04/2021	4005.004189.00661/2021-70
319678-9	Especialista em Execução Penal	Valéria Maria Pereira Santos	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00286/2021-68

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Glauber Feitoza Maia
Presidente em exercício do IAPEN/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA IAPEN Nº 322, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Processo Nº
9106910-5	Motorista Penitenciário Oficial	Afonso Henrique Martins Ferraz	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00205/2021-20
9308571-1	Agente Penitenciário	Alberto Sarah de Souza	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00206/2021-74
9291512-1	Agente Penitenciário	Alexandre Jorge Maciel Barreto	CL IV, Ref. I	02/06/2021	4005.004189.00208/2021-63
9239626-3	Agente Penitenciário	Alexandre Max Pereira	CL IV, Ref. I	16/04/2021	4005.004189.00209/2021-16
9331859-1	Agente Penitenciário	Alexandre Nascimento de Souza	CL III, Ref. I	26/04/2021	4005.004189.00210/2021-32
9288635-2	Agente Penitenciário	Aneildo de Souza Gomes	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00213/2021-76
9308431-1	Agente Penitenciário	Benjamin Rodrigues dos Santos	CL IV, Ref. I	02/06/2021	4005.004189.00218/2021-07
9299726-1	Agente Penitenciário	Claudemar da Silva	CL IV, Ref. I	21/05/2021	4005.004189.00220/2021-78
9288651-2	Agente Penitenciário	Clivio Oliveira da Costa	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00221/2021-12
9286993-2	Agente Penitenciário	Delsson Alves	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00222/2021-67
9149465-3	Agente Penitenciário	Eden Maia de Melo	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00223/2021-10
9356312-1	Motorista Penitenciário Oficial	Erivan dos Santos Bezerra	CL III, Ref. I	04/06/2021	4005.004189.00226/2021-45
9308539-1	Agente Penitenciário	Evandro da Silva Nascimento	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00227/2021-90
9308580-1	Agente Penitenciário	Geovani Ribeiro Saboia	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00231/2021-58
9291415-2	Agente Penitenciário	Getúlio Regio de Oliveira Filho	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00232/2021-01
9308482-1	Agente Penitenciário	Gleisson Marcos Rebouças de Moraes	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00233/2021-47
9308768-1	Agente Penitenciário	Henrique Silva Alemão	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00234/2021-91
9308490-1	Agente Penitenciário	Jairo da Mota Lima	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00236/2021-81
34908-6	Agente Penitenciário	José dos Santos Carvalho	CL IV, Ref. I	26/03/2021	4005.004189.00106/2021-48
9249311-3	Agente Penitenciário	José Luiz Pinto Nogueira	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00240/2021-49
9247564-3	Agente Penitenciário	José Marinaldo Nogueira da Silva	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00241/2021-93
9299840-1	Agente Penitenciário	Jossy da Silva Cardoso	CL IV, Ref. I	22/04/2021	4005.004189.00011/2021-24
9164367-3	Agente Penitenciário	Junior da Silva Gadelha	CL IV, Ref. I	31/05/2021	4005.004189.00242/2021-38
9166289-3	Agente Penitenciário	Lidiane Oliveira de Souza	CL IV, Ref. I	10/05/2021	4005.004189.00243/2021-82
9128387-6	Agente Penitenciário	Manfrini de Melo Santiago	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00244/2021-27
9356320-1	Técnico Adm. e Operacional	Manoel de Araújo Freire	CL III, Ref. I	20/11/2019	4005.004189.00686/2021-73
9308547-1	Agente Penitenciário	Marcio Pedroza de Souza	CL IV, Ref. I	07/06/2021	4005.004189.00245/2021-71
9288678-2	Agente Penitenciário	Marcos André da Silva Souza	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00246/2021-16
9130730-7	Técnico Adm. e Operacional	Maria Lucilene Lopes Viana	CL Especial, Ref. I	01/06/2021	4005.004189.00247/2021-61
9116680-4	Agente Penitenciário	Paulo Samuel Diniz Brito	CL IV, Ref. I	25/05/2021	4005.004189.00248/2021-13
9299661-1	Agente Penitenciário	Reinaldo Rosa de Paiva	CL IV, Ref. I	22/04/2021	4005.004189.00249/2021-50
9308504-1	Agente Penitenciário	Saulo Daisson Oliveira Lima	CL IV, Ref. I	19/05/2021	4005.004189.00253/2021-18
9304142-1	Agente Penitenciário	Thiago Dantas Fonseca	CL IV, Ref. I	22/04/2021	4005.004189.00254/2021-62
9299890-1	Agente Penitenciário	Thiago Melo de Souza	CL IV, Ref. I	22/04/2021	4005.004189.00255/2021-15
9299866-1	Agente Penitenciário	Valdirley Gomes Maciel	CL IV, Ref. I	03/05/2021	4005.004189.00256/2021-51
9164839-4	Agente Penitenciário	Vilaneide Moraes Amaro Bardales	CL IV, Ref. I	25/05/2021	4005.004189.00260/2021-10
9162780-3	Agente Penitenciário	Wilton Raimundo Barcelos Queiroz	CL IV, Ref. I	25/05/2021	4005.004189.00262/2021-17

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 030/2019

PROCESSO Nº: 4005.014143.00193/2021-31

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com o fito de prestação dos serviços continuados para o monitoramento eletrônico de reeducandos/custodiados no estado do acre, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (tornozeleiras) com tecnologia homologada na Anatel (agência nacional de telecomunicações), que deriva da adesão à ata de registro de preços nº: 019/2017/seges, decorrente no pregão eletrônico nº: 010/2017/seges, em conformidade com o termo de referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição, atendendo às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste instrumento, sendo o 2º (segundo) de prazo ao contrato nº 030/2019, celebrado entre o Instituto De Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa SPACECCOM MONITORAMENTO S/A, alterando desta forma a cláusula oitava (vigência), prorrogando-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de junho de 2021 a 21 de junho de 2022.

DAS PARTES: O Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

DA VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de junho de 2021 a 21 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 719.209.14.421.1421.3398.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.77; Fonte de Recursos: 100, sendo o valor estimado para a contratação de R\$ 5.037.000,00 (cinco milhões trinta e sete mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 22 de junho de 2021.

ASSINAM: Sr. Arlenilson Barbosa Cunha pela contratante e o Sr. Nathaniel Peregrino Bloomfield pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

PARTES: o Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC ora CONTRATANTE e a empresa MV AQUINO-ME

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A pretendida contratação tem como fundamento legal da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até o término do exercício financeiro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 451.913,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 719.209.14.122.1421.4286.0000, Elemento de Despesa 33.90.30.00, Fonte: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE e o Sr. MARCELO VASCONCELOS AQUINO pela CONTRATADA.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2018

PARTES: o Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC ora CONTRATANTE e a empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Oitavo Termo Aditivo (prazo) ao Contrato nº 039/2018, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, alterando desta forma a Cláusula Nona (vigência), prorrogando-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 22 DE Junho de 2021 A 21 DE Junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência no período de 22 DE Junho de 2021 A 21 DE Junho de 2022.

VALOR: R\$ R\$ R\$ 424.972,31 (quatrocentos e vinte quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 19.626.14.122.1421.4281.0000, Elemento de Despesa 44.90.51.91, Fonte: 700 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

Assinam: Sr. Arlenilson Barbosa Cunha pela CONTRATANTE e a Sr.ª Luciana Maria da Silva Lima pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

PARTES: o Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC ora CONTRATANTE e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, CNPJ: 05.511.061/0001-37.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A pretendida contratação tem como fundamento legal da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até o término do exercício financeiro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 146.190,000 (cento e quarenta e seis mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 719.209.14.122.1421.4286.0000, Elemento de Despesa 33.90.30.00, Fonte: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE e o Sr. AUGUSTO SOUZA ARAUJO pela CONTRATADA.

CONSIDERANDO a grande demanda de pedidos de alteração cadastral em razão de falecimento de produtor, requerida por herdeiros junto ao IDAF. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para alteração/movimentação de cadastro de produtor no SISDAF, em razão do falecimento do cadastrado, requerido pelos herdeiros.

Art. 2º Apenas um dos herdeiros ou inventariante poderá requerer a movimentação temporária do cadastro SISDAF do produtor falecido, visando a regularidade nas campanhas de vacinação, controle de doenças, retirar Guia de Trânsito Animal - GTA e declaração de rebanho.

Parágrafo único. Somente será permitida a alteração definitiva do cadastro SISDAF, após a conclusão do processo de inventário.

Art. 3º Para requerer a movimentação temporária do cadastro SISDAF, o procurador e/ou inventariante deverá:

I - Protocolar pedido formal ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, solicitando a movimentação temporária do cadastro do produtor falecido.

II - Juntar cópia do atestado de óbito do proprietário falecido;

III - Juntar cópia do documento judicial ou extrajudicial da nomeação de inventariante, ou na ausência deste, apresentar cópia da procuração pública, registrada em cartório, nomeando um dos herdeiros como procurador/ representante dos demais herdeiros;

IV - Juntar cópia dos documentos pessoais do procurador dos demais herdeiros, no caso de não haver inventariante nomeado;

V - Juntar cópia dos documentos pessoais do inventariante, se for o caso;

VI - Juntar cópia do comprovante de endereço atualizado do procurador ou inventariante;

VIII - Juntar cópia da certidão de nascimento dos herdeiros menores de idade, se for o caso;

IX - Juntar cópia da certidão de casamento, caso o(a) procurador(a) seja esposo(a) do falecido(a);

§1º Fica estabelecido que a movimentação cadastral em nome do produtor falecido será feita somente pelo requerente, sendo ele o procurador ou inventariante, até a conclusão do processo de inventário;

§2º O requerente deve apresentar os documentos originais junto com as respectivas cópias para conferência, antes do protocolo de recebimento.

Art. 4º O requerimento deve protocolado, preferencialmente, em uma Unidade Veterinária Local - UVL, e posteriormente, ser encaminhado para o setor jurídico do IDAF, que fará a análise no prazo máximo de 7 (sete) dias. Parágrafo único. O setor jurídico, após análise, encaminhará decisão para apreciação do Presidente do IDAF, e posteriormente comunicará a respectiva UVL da decisão.

Art. 5º A concessão de movimentação cadastral terá validade de 01 (um) ano, improrrogável, para o requerente que não for inventariante, devendo tal informação ser de conhecimento do solicitante.

Parágrafo único. A concessão de movimentação cadastral poderá ser prorrogada a cada ano, para o requerente que for inventariante, até a conclusão do processo de inventário.

Art. 6º Transcorrido o período de 01 (um) ano, a regularização do cadastro se dará exclusivamente através da abertura de inventário devidamente comprovado quando de sua informação no IDAF.

Art. 7º Para fins de cumprimento desta portaria, no cadastro SISDAF o requerente deve ser registrado como espólio ou inventariante, obrigatoriamente.

Art. 8º A concessão de que trata esta portaria poderá ser revogada, a qualquer momento, sendo o cadastro bloqueado, quando o requerente agir de má-fé ou omitir informações sobre os herdeiros.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO THUM

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

Rio Branco Acre, 24 de junho de 2021.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Maria Raylene Félix Cameli, matrícula nº 906748501-02 para exercer a função de Coordenadora Geral Interina do PRONATEC deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

IDAF

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D.O.E. nº 12.766 de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para alteração/movimentação cadastral de produtor no SISDAF, em razão de falecimento do cadastrado; e

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica -
IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A
LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO
Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 111/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR,
publicada no diário oficial nº Nº 13.065 do dia 17.06.2021, na qual desig-
nou a Servidor Oscar Augusto Lozano Zumaeta, matrícula nº 9240993,
para exercer o cargo de Chefe Interino do Departamento de Contas
Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a contar do dia 21 de junho de 2021.

Rio Branco Acre, 24 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica -
IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR AUTOR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo
Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais,
torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA,
PARA PROFESSOR AUTOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS
DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC DO PROGRAMA PRO-
NATEC/NOVOS CAMINHOS, na modalidade de Educação à Distância –
EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011
e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos
à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015,
que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC
nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional,
sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito
Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores
da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida
no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na
Instrução Normativa do IEPTEC Nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta
da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições
estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edi-
tal, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de
Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, por
meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina
a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível
Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos
selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal
nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata
da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Por-
taria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio
da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa do IEPTEC Nº 002/2021
EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Ins-
tituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos
recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios,
por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnoló-
gica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período
da oferta dos cursos.

1.3 Os candidatos selecionados obedecerão à ordem de classificação
apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados
conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realiza-
da a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência
de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do
candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordena-
ção Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, confor-
me a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será
responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão
publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico
www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NO-
VOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de
acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua ampa-
rado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais
selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos
Caminhos, no âmbito do IEPTEC/DOM MOACYR, visa à oferta de
Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito
de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tec-
nológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito
Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério
da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para
o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por
meio da repactuação de saldos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

O PROFESSOR AUTOR, possui as seguintes atribuições:

- Ser responsável pela composição de conteúdo para uma finalidade
específica. Para tanto, deve dominar habilidades referentes ao universo
da comunicação e da aprendizagem, além de conhecer o público-alvo e
objetivos do material que irá criar.
- Produzir guias, coletâneas, questionários, desafios, atividade ava-
liativas diversas, bem como gravação de aulas do conteúdo da matriz
curricular em estúdio.
- Elaborar games e utilizar apps que integrados a plataforma Moodle
se tornem mecanismos de ensino e aprendizagem, bem como produzir
vídeos interativos e/ou animações, podcasts conforme a necessidade
do curso e dos educandos.
- Dominar as plataformas digitais, utilizar links, vídeos e conteúdo da
internet e escrever com uma linguagem dialógica clara e compreensível
ao educando.
- Planejar as aulas e atividades didáticas. Quando solicitado postá-las
no AVEA, disponibilizando-as aos educandos.
- Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação es-
pecífica, formação continuada e demais formações propostas pela EaD.
- Elaborar material didático e avaliativo, para o Ambiente Virtual de
Ensino e Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga
horária das disciplinas, e enviar ao Coordenador de EaD, juntamente
com o gabarito do material avaliativo, refazendo quando solicitado.
- Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina mi-
nistrada quando necessário e solicitado pela Coordenação.
- Elaborar os documentos para a Nova Oportunidade de Aprendizagem
– NOA, e a avaliação dos educandos, entregando com gabarito para a
Coordenação.
- Apresentar relatórios virtuais ou enviar cópia física, de acordo com a
solicitação da Coordenação do Programa.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de
distribuição da carga horária executada dedicada ao Programa Novos
Caminhos, na modalidade de Educação à Distância – EaD, confor-
me tabela I (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa
33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Valor da Hora Aula
PROFESSOR AUTOR	R\$ 55,00 (conforme material produzido)

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme
ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida
pelo MEC;

6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

6.1. As inscrições se darão na modalidade on-line e ocorrerão no perí-
odo de 25/06 à 02/07 de 2021, (até às 23:59 horas do dia 02/07 horário
local do Estado do Acre) via e-mail, no endereço processosseletivo.iep-
tec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição on – line o candidato deverá:

a) enviar a ficha de inscrição totalmente/corretamente preenchida, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasura, tudo em um ARQUIVO ÚNICO em formato PDF;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha ANEXO II.

6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de uma ÚNICA FASE, descrita abaixo:

8.1.1 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO);

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez.

e) Não serão válidos como comprovação de experiência para o cargo o estágio curricular supervisionado ou obrigatório, sendo válido somente o estágio remunerado;

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III:

TABELA III

PROFESSOR AUTOR – EaD

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	22,0	
Mestrado	20,0	
Pós Graduação Lato Sensu	18,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência em Curso Técnico ou Docência em Curso Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	3,0	9,0
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	3,0	9,0
SUBTOTAL:	40,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados ou declaração de participação em cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
Certificados de cursos na área de formação com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:	60,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação de experiência profissional deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;
- b) persistindo o empate, maior número de pontos no item Experiência Profissional; e
- c) persistindo o empate, o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma;
- g) não atingir 50% do total de pontos.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível via e-mail em formato de documento PDF em ARQUIVO ÚNICO;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes a este edital. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no DOE que é fonte oficial de publicação dos editais deste Instituto.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local de Rio Branco-Acre, conforme data divulgada.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 O Termo de Compromisso que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante original de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR AUTOR será a nota da Análise Curricular e Documental.

15.2 O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE, fonte oficial de publicação dos editais deste Instituto.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BENEFICIÁRIO DA BOLSA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR AUTOR DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, na modalidade à distância EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR

ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-RH	Curso Superior em Administração, ou Tecnológico em Recursos Humanos.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
CURSO: HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-HSRS	Curso Superior em Enfermagem, ou Curso Superior em Gestão Hospitalar, ou Curso Superior em Saúde Coletiva.	240 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-PV	Curso Superior em Administração, ou Tecnológico em Marketing.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
CURSO: RECEPCIONISTA							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-RECEP	Curso Superior em Administração.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 009/2021

PROFESSOR AUTOR – EaD

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	TURNOS
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 009/2021

PROFESSOR AUTOR – EaD

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		TELEFONE:
DATA DE NASCIMENTO:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	TURNO
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR – EaD

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR – EaD

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL EaD – NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Nome do Recrutado: _____

CPF Nº _____

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR – EaD

ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recrutado

CPF Nº _____

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR – EaD

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa

Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____,

Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____

CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2021, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho res-

peitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2021, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil EaD, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA PROFESSOR MEDIADOR E REVISOR DE TEXTO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL, na modalidade de Educação à Distância – EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NOVOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC/DOM MOACYR, visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por meio da repactuação de saldos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

O PROFESSOR MEDIADOR, possui as seguintes atribuições:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o plano de curso;
- c) Conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) O professor mediador deverá apresentar as seguintes competências: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade do uso de tecnologias midiáticas; ter habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe;
- e) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância;
- f) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- g) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- h) Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas;
- i) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem, quando necessário;
- j) Assistir aos educandos nas atividades do curso;
- k) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- l) Corrigir as atividades avaliativas;
- m) Participar dos eventos presenciais nos CEPTS, sempre que for necessário.
- n) Manter a regularidade de acessos ao AVEA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de um dia útil;
- o) Comunicar ao Coordenador do curso e/ou Coordenação de EaD, sobre os educandos em situação de evasão e reprovação;
- p) Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- q) Manter contato constante com os Coordenadores, Formadores e demais Mediadores;
- r) Apoiar e auxiliar os educandos nas atividades práticas, quando se fizer necessário;
- s) Abrir e preparar a sala de apoio, com antecedência, nos dias designados para os encontros presenciais;
- t) Permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;
- u) Monitorar as atividades programadas das disciplinas;
- v) Assistir às videoaulas;
- x) Aplicar avaliações presenciais, corrigir conforme o gabarito enviado pelo Professor Autor, enviando as notas à área técnica, por meio digital, em no máximo 48 horas após a aplicação e entregar ao CEPT responsável as provas e notas para o devido arquivamento.

O REVISOR DE TEXTO, possui as seguintes atribuições:

- a) Revisar o material escrito, verificando a correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto;
- b) Tornar o texto de fácil compreensão aos professores mediadores, professores formadores e educandos.
- c) Trabalhar em consonância com o autor do texto original, de forma que as intervenções propostas respeitem o desejo original e não alterem a intenção;
- d) Intervir diretamente no texto, com o objetivo de preencher lacunas e solucionar problemas, sejam de ordem formal ou de conteúdo;
- e) Indicar quais são as alterações propostas, porém não realizar as alterações, deixando a critério do autor do texto acatar as sugestões ou não;
- f) Mostrar os pontos que precisam ser mudados no texto e nos vídeos, pontos que podem ter ficado obscuros ou que podem ser aprimorados de acordo com a visão do revisor;
- g) Checar os aspectos gramaticais, ponderando ortografia, regência e concordância. Mensurar todo o conteúdo condizente com a ideia inicialmente proposta;
- h) Contribuir na construção dos parágrafos que devem demonstrar harmonia nos mecanismos do texto, pertinentes a coerência e coesão;
- i) Corrigir uma possível ambiguidade que o texto possa apresentar, além de favorecer o exercício de aperfeiçoamento e organização de ideias;
- j) Favorecer uma boa escrita e leitura, ampliar a articulação de ideias e auxiliar a detectar algumas eventuais falhas;
- k) Além de auxiliar na correção dos textos, o revisor também participará das gravações para corrigir problemas de dicção e auxiliar os mediadores no que for preciso;

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa PRONATEC/ Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, na modalidade de Educação à Distância – EaD, conforme Tabela I e II (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Quant. Turmas Acompanhadas
PROFESSOR MEDIADOR	30 horas	R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)	02 turmas
	20 horas	R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)	01 turma

TABELA II

Função	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
REVISOR DE TEXTO	20 horas	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

6.1. As inscrições se darão na modalidade on-line e ocorrerão no período de 25/06 à 02/07 de 2021, (até às 23:59 horas do dia 02/07 horário local do Estado do Acre) via e-mail, no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) enviar a ficha de inscrição totalmente/corretamente preenchida, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasura, tudo em um ARQUIVO ÚNICO em formato PDF;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha ANEXO II.

6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de 02 (duas) fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO);

- a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
- b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
- c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
- d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

- a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.
- b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.
- c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:
I – conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
II – habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
- d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
- f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
- g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
- h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação para segunda fase, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III:

TABELA III**PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD**

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)		PONTUAÇÃO
Doutorado		18,0
Mestrado		16,0
Pós Graduação Lato Sensu		14,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA MÁXIMA
Certificados ou Declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).		3,0 12,0
Certificados de participação em cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).		3,0 9,0
Certificados de participação em cursos na área de formação com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).		3,0 9,0
SUBTOTAL:		48,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA MÁXIMA
Docência em Curso Técnico ou Docência em Curso Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).		3,0 6,0
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).		3,0 6,0
SUBTOTAL:		12,0
TOTAL 1ª FASE:		60,0
ENTREVISTA (2ª FASE)		PONTUAÇÃO
DESCRIÇÃO DE UMA SITUAÇÃO CONFLITUOSA REAL OU ABSTRATA NO AMBIENTE DE TRABALHO		
Habilidade de comunicação.		
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular.		15,0
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.		25,0
SUBTOTAL 2ª FASE:		40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):		100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da Experiência Profissional deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;
- b) persistindo o empate, maior número de pontos no item Experiência Profissional e;
- c) persistindo o empate, o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível via e-mail em formato de documento PDF em ARQUIVO ÚNICO;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no DOE que é fonte oficial de publicação dos editais deste Instituto.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local do Estado do Acre, conforme data divulgada.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 O Termo de Compromisso de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- 14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de residência atual;
 - i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - j) Comprovante original de realização de Cadastro de Credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para os cargos de PROFESSOR MEDIADOR e REVISOR DE TEXTO será a somatória das notas da Análise Curricular e Documental e Entrevista.

15.2 O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BOLSISTA QUE FOR SELECIONADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR E REVISOR DE TEXTOS DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR MEDIADOR E REVISOR DE TEXTO

ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
CURSO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RH	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	30 horas	02	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
CURSO PROMOTOR DE VENDAS							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
PV	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Marketing.	20 horas	01	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
CURSO RECEPCIONISTA							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RECEP	Curso Superior em Administração.	20 horas	01	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
REVISOR DE TEXTO EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC							
PERÍODO: 04 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL	
RT	Curso Superior em Letras Vernáculo.	20 horas	1	1	-	2	

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO
 ANEXO II
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 010/2021
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD
 (Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA / / .			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 010/2021
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD
 (Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA / / .			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD
 ANEXO III
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD – NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Nome do Recrutado: _____
 CPF Nº _____

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD

ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL – EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recrutado

CPF Nº _____

EDITAL Nº 010/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTO – EaD

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa

Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____,

CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____ e-mail: _____

_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2021, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente

à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2021, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/REDE e-Tec BRASIL – EaD, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.06/2021 – MEDIOTECH

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS	NOTA PARCIAL DA SEGUNDA FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: RIO BRANCO			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO - CEBRB			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS (MANHÃ E TARDE)			
PERÍODO: 05 MESES			
SILAS DA SILVA GONÇALVES	38,36	-	1º
WESLEY ALVES OLIVEIRA	35,0	-	2º

CANDIDATO	NOTA PARCIAL DA SEGUNDA FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: RIO BRANCO			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS (MANHÃ E TARDE)			
PERÍODO: 03 MESES			
ROSALDO DA SILVA OLIVEIRA	39,5	-	1º

Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

IMC

PORTARIA IMC Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.365, de 03 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEPLAG nº 3, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação expressa OFÍCIO-CIRCULAR nº 64/2021/SEPLAG, quanto a necessidade de proceder o inventário patrimonial para efeito de composição de existência dos bens móveis, sua localização, bem como utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 4010.015063.00011/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes Servidores para comporem a Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC:

Presidente: Elionardo Pereira Barroso - Matrícula nº 9218636;

Membro: Orlando Dias Vasques - Matrícula nº 9546324;

Membro: Adjan de Araújo Paula - Matrícula nº 9275266.

Art. 3º Caberá à Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, apresentar ao Presidente, o relatório do Inventário Anual, circunstanciando todas as inconsistências e demais informações observadas durante o levantamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Érico Maurício Pires Barboza

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Decreto nº 5365/2020

ISE

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 90/DMF/2021, que informa ausência da diretora do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães, em razão de usufruto de férias.

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANIA BARBOSA DA SILVA SOUZA, matrícula: 9287043-3, para responder interinamente pela direção do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães, no período de 05 de julho a 20 de julho do ano corrente, durante ausência da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 090/DMF/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Chistiane Silva do Nascimento dos Anjos, matrícula: 9161201-4, para responder interinamente pela Coordenação de Segurança do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães, no período de 05 a 20 de julho do ano corrente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 146 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 091/DMF/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ALMEIDA GOMES, matrícula: 9462473-1, para responder interinamente pela Direção do Centro Socioeducativo Acre, no período de 01 a 16 de julho do ano corrente, em virtude das férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

ITERACRE

PORTARIA Nº 42/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.258 de 23 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor Suplente do CONTRATO Nº 007/2020 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE e a Empresa ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Processo nº 0002764-1/2020, assinado em 02 de julho de 2020, com vigência de 07 (sete) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como vista estar contemplado no Plano Plurianual 2020/2023, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (BID), em conformidade aos requisitos do inciso I, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio técnico e administrativo, visando atender as demandas do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/OC-BR).

§1º O servidor que irá atuar como Gestor Suplente deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, é:

I – Gestor Suplente: Leonardo Zanforlin Barbosa, matrícula 9510613-2. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de junho de 2021.

José Dênis Moura dos Santos

Presidente do ITERACRE em Exercício

Decreto nº 9.258/2021

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 23, DE 24 JUNHO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019, considerando o OFÍCIO CIRCULAR/SE-PLAG/Nº64/2021, o qual traz orientações acerca da necessidade de criação da Comissão Inventariante Anual dos Bens Imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como membros da Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Imóveis - exercício de 2021 da Junta Comercial do Estado do Acre.

I – Presidente: Peter Nascimento de Aquino Júnior – Matrícula nº 9098895-9

II – Suplente: Erika Henrique Medina – Matrícula nº 9257349-1

III – Membro: Paulo Cesar Modesto da Rocha – Matrícula nº 1589-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido inventário, cabendo aplicação de notificações, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurilande Aragão Silva - Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 430 de 23 de junho de 2021.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 047/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.467:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020 de 09 de outubro de 2020; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 61 de 13 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para recebimento de sugestões apresentadas pelos representantes dos povos originários, referentes a edital a ser promovido a este segmento.

§1º A comissão será composta por nove membros, sendo cinco deles indicados pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, e quatro deles indicados por representantes dos povos originários, a saber:

Pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour:

I - Jackson Viana de Paula dos Santos – Titular

II - Diego de Negreiros da Silva – Titular

III - Augusto Hidalgo de Lima Neto – Titular

IV - Matheus Gomes de Sousa – Primeiro suplente

V - Milton da Silva Farias – Segundo suplente

Pelos povos originários:

VI - Paulo Roberto Nunes Ferreira – Titular;

VII - Arlan Hudson Souza e Silva – Suplente;

Pelo Governo do Estado

VIII - Francisca Arara – Titular

IX - Manoel Gomes da Silva – Suplente

§2º Compete aos membros da FEM receber as sugestões apresentadas pelos representantes dos povos originários designados nesta portaria.

§3º Compete aos povos originários designados nesta portaria apresentar proposições quanto ao edital a ser destinado ao seu segmento;

§4º A participação do suplente está condicionada à ausência do titular, sendo convocado o primeiro suplente, e na impossibilidade deste, o segundo suplente;

§5º Em caso de substituição de qualquer dos membros da comissão, deverá haver comunicação expressa à FEM, através do e-mail gabinete.fem@ac.gov.br.

Art. 2º É de competência da comissão:

I - Reunir-se, seja de forma presencial ou virtual, para proposição e recebimento das propostas advindas dos representantes dos povos originários;

II - Os membros da comissão terão o prazo de 15 (quinze) dias para o término do trabalho ao qual foram designados, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa a ser apresentada ao Presidente da FEM, e apreciada e aprovada ou não por este.

III - Ao término dos trabalhos da comissão, deverão as sugestões colhidas serem encaminhadas pela comissão à Divisão de Fomento e Incentivo à Cultura (DFIC), que deverá elaborar a minuta do edital, que tramitará pelos setores pertinentes, e ao fim será encaminhada ao Presidente da FEM, para análise;

IV - A minuta do edital deverá atender aos preceitos da lei nº 14.017/2020 e suas alterações, bem como a comunicados oficiais do Ministério do Turismo/ Secretaria Especial de Cultura/ Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural;

Parágrafo Único. As reuniões presenciais deverão respeitar os Decretos Estaduais no que diz respeito às normas sanitárias para contenção da COVID 19, com o uso de máscara, álcool e distanciamento social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pedro de Souza Gomes

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 44 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto referente ao Pregão Eletrônico SRP 239/2020, Ata de Registro de preços nº 067, 68, 69, 70/2021 - Aquisição de Material e Instrumental Ortodôntico para atender as necessidades do – PRAFF na modalidade de licitação, celebrado pela a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS – LTDA, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, C. M. DA SILVA – EPP, MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Benjamim de Souza Amorim.

b) Substituto: Celma Bezerra Assunção

II - Fiscal do Contrato

a) Titular: Caroline Freire de Lucena.

b) Substituto: Wânia Bezerra Leão.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

João Paulo Silva E Silva

Presidente da FUNDHACRE

REPUBLICADOPOR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 030/2020 SES/TO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: BIOPUS COM. E. REP. DE MEDICAMENTOS E SERV. DE EQUIP. MÉDICO- HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por Objetivo a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em gerenciamento, processamento, com fornecimento de Instrumentais, insumos e seus correlatos, para atendimento do Centro de Material e Esterilização (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado, para atender as necessidades da central e material e Esterilização /CME e Centro Cirúrgico/CC da Fudhacre, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.747.000,00. (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais.), seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2021.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa BIOPUS COM. E. REP. DE MEDICAMENTOS E SERV. DE EQUIP. MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, a Senhora Keitiane Teixeira do Nascimento, pela CONTRATADA.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

PORTARIA N.º 39 Rio Branco, 24 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE EMATER - ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Tendo em vista o que consta no Processo 0000013-0/2018, datado de 09/10/2018 e despachos nº 18/2021/EMATER –DIRAF.

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em nome de Raimundo Nonato Lopes Ad-Vincola destinado a custear despesas na Divisão de Escritório Local de Rio Branco, referente aquisição de material de consumo.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Rynaldo Lucio dos Santos

Presidente da EMATER-ACRE

Decreto nº 6.969/2020

PORTARIA N.º 40 Rio Branco, 24 de junho de 2021.
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE EMATER - ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Tendo em vista o que consta no Processo 0000013-0/2018, datado de 09/10/2018 e despachos nº 18/2021/EMATER – DIRAF.

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos no valor de R\$2.000,00(dois mil reais), em nome de Raimundo Nonato Lopes Ad-Vincola destinado a custear despesas na Divisão de Escritório Local de Rio Branco, referente prestação de serviços pessoa jurídica.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Rynaldo Lucio dos Santos
Presidente da EMATER-ACRE
Decreto nº 6.969/2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, mediante Pregoeiro abaixo assinado, torna público que realizará licitação objetivando a aquisição e instalação de equipamentos para atualização tecnológica dos sistemas de áudio, vídeo, imagens, gestão de plenária e sala das comissões, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre. O Edital e demais informações poderão ser obtidos através do site do Tribunal de Contas do Estado do Acre (<http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>), no site da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (<http://www.al.ac.leg.br>), no banner “Avisos de Licitações”, ou ainda por solicitação via e-mail cplaleac@hotmail.com, no período de 25/06/2021 a 08/07/2021.

O Pregão será realizado no dia 09/07/2021, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Sede do Poder Legislativo.
Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Edilene Dulcila Soares
Pregoeira ALEAC
CONSTA NO PROCESSO ORIGINAL ASSINADO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020 / 2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0385.0000015/2021-49

Objeto: Registro de preços visando a aquisição e instalação de equipamentos/materiais de Sistema de Monitoramento Remoto nas Promotorias do interior do Estado do Acre, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Abertura 09 de julho de 2021 às 11h00min

Local: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
UASG 925899

Rio Branco – Acre, 24 de junho de 2021.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 181/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.756/2021,

RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XI, a contar de 1º de julho do ano em curso, o senhor Edwillian Souza Oliveira, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA N.º 182/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar a servidora Sâmia Cristina Franco de Carvalho para responder interinamente pela Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Poder, no período de 21 de junho a 04 de julho do ano em curso, em substituição a titular que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA N.º 183/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) dias de licença médica à servidora Leoneide Vieira Coelho do Amaral, a partir de 21 de junho do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE PESSOA FÍSICA MARIA ANTONIA SILVA DA SILVA, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE A CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ.

LOCATARIO: A CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.052.734/0001-75, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 396, bairro Centro, CEP 69.970-000 – Tarauacá, Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor FRANCISCO FEITOZA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.688.992-49 E RG 242.634 SSP/AC, residente e domiciliado neste Município de Tarauacá, Estado do Acre, doravante denominado simplesmente LOCATARIO.

LOCADOR: Pessoa Física MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA, CPF Nº 922.815.162-53 situada na Rua Raimundo de Paula, n 286, Tarauacá-Acre, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

Têm entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base Artigo 24 - inciso X – Lei nº 8.666/93, firma o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n 007/2020, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 007/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE A CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, por 3 (tres) meses, de 22/05/2021 a 22/08/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze), dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Tarauacá, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tarauacá - Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Tarauacá - Acre, em 19 de maio de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

CPF: 164.688.992-49

LOCATARIO

MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA

CPF Nº 922.815.162-53

LOCADOR

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

Retificação EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – CPL/CMT-AC

CARTA CONVITE Nº 002/2021 – CPL/CMT-AC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

Leia –se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – CPL/CMT-AC

CARTA CONVITE Nº 003/2021 – CPL/CMT-AC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

ACRELÂNDIA**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Ata de Registro de Preços Nº 011/2021, publicada no DOE no Dia 24 de Junho do corrente ano – edição de nº 13.070, à folha 48: Onde se lê:

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2021.

Leia-se:

Aos 04 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2021.

Permanecem inalterados os demais itens da Ata de Registro de Preços. Acrelândia Ac, 24 de Junho de 2021.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/SEME-PMA/2021

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 008/2021 cujo objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, especificamente para alimentação escolar dos estudantes das Escolas da rede municipal Ensino, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. objeto que classificou as empresas:

• G.C.DE OLIVEIRA-ME – Foi vencedora nos itens: 21, 25, com o valor total de R\$ 35.807,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos);

• J. CARLOS OIVEIRA-ME – foi considerada vencedora no item: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 45, com o valor total de R\$ 1.084.220,30 (um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos).

• D.L RAMOS-ME – foi considerada vencedora no item: 23, 30, 37, com o valor total de R\$ 50.127,78 (cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

• A. L. M. PINTO – Foi considerada vencedora no item: 04, 22, 36, 41, com o valor total de R\$ 346.892,75 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

• A. T. DA SILVA – Foi considerada vencedora no item: 27, 46, com o valor total de R\$ 297.112,24 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

• DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI – Foi considerada vencedora no item: 02, 12, 15, 16, 17, 20, 24, 43, com o valor total de R\$ 92.638,69 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Acrelândia - AC, 24 de Junho de 2021.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE Nº 001 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Pelo presente O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE Nº 001 DE 24 DE JUNHO DE 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA-ACRE, no uso de suas atribuições legais, na Pessoa Jurídica de Direito Público Interino, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.933/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TORNA PÚBLICO a seguinte ordem administrativa:

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, para o cargo de ENFERMEIRO GENERALISTA: AYL NUNES LIMA; ANA PAULA SABÓIA SOARES; AUXILIAR ADMINISTRATIVO: ANDREZZA KATLEN MOURÃO DE HOLANDA; RAIMUNDO DE JESUS FERREIRA DE ARAÚJO; Para comparecer com documentação exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para Contratações de Profissionais na Área da Saúde, para atender necessidades temporárias de combate ao COVID-19 e dá outras providências e documentação complementar, como Cópia Legível do Certificado ou Escolaridade Exigida para Função; COREN; Atestado de Sanidade Física e Mental; Certidão Negativa – TRE: Quitação Eleitoral; Certidão Negativa – TRE: Crimes Eleitorais; Certidão Negativa – Justiça Militar; Certidão Negativa – Polícia Federal; Certidão Negativa – Polícia Civil; Certidão Negativa – Justiça Estadual: Ação Civil e Criminal – Cidade onde Reside; Certidão Negativa – Justiça Federal; Carteira de Trabalho, uma foto 3x4, (cópia), PIS/PASEP, CPF, CI/RG, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento, Alistamento Militar, Comprovante de Endereço, declaração de acúmulo de cargo, a serem entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, sito a Avenida Rui Lino nº 340, Bairro Centro, Brasília/AC, até 05 dias úteis, para tomar posse e assumir o cargo público.

Publique-se

Brasília – Acre, 24 de junho de 2021.

Vilma Galli

Secretária de Administração

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2021

“Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá Outras Providências...”

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 999.363.302-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 22 de junho de 2021.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra

Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MD IMP E EXP EIRELI, 27.664.758/0001-80.

OBJETO: Fornecimento de Materiais e insumos odontológicos.

FUNDAMENTO JURÍDICO: AATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 219.003,10 (duzentos e dezenove mil, três reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

ASSINAM: AGNALDO DE SOUZA LIMA, pela Secretaria Municipal de Saúde -CONTRATANTE e MARCELO BRILLHANTE CABANELA, pela empresa MD IMP E EXP EIRELI, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.636.146/0001-16.

OBJETO: Prestação de serviços de realização de Curso de Qualidade no Atendimento em Serviços de Saúde com foco no Acolhimento Humanizado no SUS para os recepcionistas das Unidades Básicas de Saúde, sendo na modalidade prático-teórico com carga horária mínima de 24 horas/aula. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 4.335,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde

Elementos de despesa: 3.3.90.39.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

ASSINAM: AGNALDO DE SOUZA LIMA, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e LEONEL SONCIN JUNIOR, pela empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO IV

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos para os Cargos especificados abaixo, aprovados no Edital 01/2021, para fins de admissão no quadro temporário da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, atuação na Secretaria Municipal de Educação.

Data de apresentação: 25 e 28 de Junho de 2021:

Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo, Bairro do Miritizal

Horário de atendimento: a partir das 08:00hs às 13:00hs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ZONA URBANA:

108º lugar ao 118º lugar

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL I:

ZONA URBANA:

45º lugar ao 54º lugar

ZONA RURAL:

77º lugar ao 92º lugar

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE - PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, II E EJA I

ZONA URBANA:

16º lugar ao 23º lugar

ZONA RURAL:

5º lugar

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EJA I

ZONA URBANA:

2º lugar e 3º lugar

CARGO: NUTRICIONISTA:

1º lugar e 2º lugar

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL II:

ZONA URBANA:

. EDUCAÇÃO FÍSICA: ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA – 2º LUGAR

. GEOGRAFIA: MARIA APARECIDA BEZERRA RODRIGUES – 2º LUGAR

. HISTÓRIA: DANILO DE ABREU SILVA – 1º LUGAR

ZONA RURAL:

. CIÊNCIAS: ANTONIO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA – 2º LUGAR

. MATEMÁTICA: ZAIDAN DE OLIVEIRA COSTA – 2º LUGAR

. GEOGRAFIA: ALEXON COSTA DA SILVA – 2º LUGAR

. HISTÓRIA: MARIA LUCIANA DA SILVA FABRÍCIO – 1º LUGAR

ZONA RURAL: ATUAÇÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO

DO CAMPO (ASAS DA FLORESTANIA) – TURMAS MULTISSERIADAS

NOEMEA DE FREITAS SILVA

ROSANA PRAXEDES SILVESTRE

NILANY DE SOUZA MARTINS ANDRADE

MARIA SIMONE DE LIMA

ANTONIO MARCELO TAVARES BIRIMBA

MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA

MARCIA ALMEIDA NASCIMENTO

FRANCISCO CLEITON ROGERIO CRUZ

FABRÍCIA LIMA DA SILVA

JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA ANDRADE

MARIA ORIETA SILVA DE ALENCAR

MARIA AMÉLIA PINHEIRO DAMACENO PEREIRA

MARIA ROSANI DE ALENCAR ARAUJO

ANA PAULA DA SILVA PINHO

RAIMUNDO UILAME MACIEL DA COSTA

MARIA ANTONIA FERREIRA DE PINHO

JOSAFÁ VALE DA SILVA

RONIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

JOSÉ VALDECI DA SILVA SOUZA

JOICIANA SILVA DA CONCEIÇÃO

FRANCISCO EDEGILSON DE OLIVEIRA LEITE

SANDRA SILVA DO NASCIMENTO

ANTONIO JADSON DA COSTA GOMES

ROSA PAULINE FERREIRA SILVA

JANILSON DA SILVA PINHO

MARIA ELENITA ALMEIDA DA SILVA

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

ANA MARIA DAS NEVES PINHEIRO

FRANCISCO JOSE DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO FRANÇA

CLEILSON OLIVEIRA DA SILVA

ANTONIA EUNICE FELIX DE SOUZA

MAGNO DE SOUZA NEGREIROS

DANIEL DE ABREU SILVA

FRANCISCO ANTONIO DO CARMO MATOS JUNIOR

JORGE WASHINGTON MELO DE OLIVEIRA

EMILY FERNANDES DA COSTA

FRANCISCO ELISANDRO MELO DA SILVA

IRLEIDE DE SOUZA GONDIN

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

. 01 fotos 3x4

. Certidão de Nascimento e/ou Casamento

. Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa

. Carteira de Identidade

. CPF

. Carteira de Reservista – sexo masculino (Serviço Militar)

. PASEP ou PIS

. Registro de Nascimento do (s) filho(s) menor(es) de 14 anos

. Comprovante de Residência atualizado

. Certificado Escolar

. Carteira de Trabalho e Previdência Social

. Número da Conta Bancária – (Banco do Brasil)

. Declaração de acúmulo de cargos (original)

. Certidão Negativa da Polícia Federal

. Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminal

. Certidão de Bons Antecedentes

OBS.: todos os documentos acima citados deverão ser apresentados

(cópia) no ato da lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2021.

Amarísio Saraiva de Oliveira

Decreto nº 006/2021

Secretário Municipal de Educação

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 016/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de malharia para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia, em favor das empresas: M. A. GOMES DE FREITA, CNPJ nº 15.763.916/0001-70, nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 29, perfazendo um valor global de R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais); C M COSTA DA SILVA, CNPJ nº 10.567.460/0001-50, nos itens 03, 04, 06, 19, 28 e 30, perfazendo um valor global de R\$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais) e M. M. OLIVEIRA LIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.139.916/0001-39, no item 25, perfazendo um valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O item 24 foi considerado fracassado.
Epitaciolândia-AC, 21 de junho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa Status Tecnologia em Sistemas Eireli, CNPJ nº 15.393.826/0001-35, para prestação de serviço de locação e suporte técnico de sistemas de gestão pública contendo o modulo: Sistema do controle interno, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) por se tratar de licitação inexigível (Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – RPM.
Epitaciolândia-AC, 24 de junho de 2021.

SERGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 026/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, em favor das empresas: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 84.551.191/0001-70, nos itens 01, 05, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 38, 39, 40 e 41, perfazendo um valor global de R\$ 290.004,00 (duzentos e noventa mil e quatro reais); DISPROFARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.335.871/0001-91, nos itens 02, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35 e 42, perfazendo um valor global de R\$ 284.868,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais); VIANA CLIN LTDA, CNPJ nº 18.771.038/0001-23, nos itens 03, 04 e 08, perfazendo um valor global de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) e BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.041.852/0001-01, no item 06, perfazendo um valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Os itens 27, 28, 29, 31 e 37 foram declarados fracassados. O item 36 foi declarado deserto.
Epitaciolândia – Acre, 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de maquinários em atendimento ao Convênio nº 904747/2020/SUDAM visando suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, em favor das empresas: VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 21.548.780/0001-89, vencedora do Item 01, perfazendo um valor global de R\$ 25.998,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais); D L RAMOS, CNPJ nº. 05.146.814/0001-52, vencedora do Item 02, perfazendo um valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-25, vencedora do Item 03, perfazendo um valor global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Epitaciolândia – Acre, 21 de junho de 2021.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 139, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL CONSTANTE DO ART. 3º, INCISO III, ART. 7º E ART. 8º, §1º, INCISO I, ALÍNEA “C” DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Municipal nº. 322, de 21 de fevereiro de 2003 (Lei Orgânica do Município de Feijó-AC) e, CONSIDERANDO a previsão da concessão de Aluguel Social constante do Art. 3º, inciso III, Art. 7º E Art. 8º, §1º, inciso I, alínea “C” da Lei Municipal nº 647/2014, DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a concessão de Aluguel Social constante na Lei Municipal nº 647/2014, que visa o acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade social.

Art. 2º - O Aluguel Social poderá ser concedido na seguinte ordem de preferência:
I - destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária;

II - destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;

III - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º - Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

§ 2º - Nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.

§ 3º - A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante Parecer Social.

§ 4º - O beneficiário poderá usufruir do Aluguel Social pelo prazo máximo de 03 meses, por vez.

Art. 3º - O Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á do aluguel do imóvel, até o limite de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais por família, atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que o substitua.

§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do Aluguel Social.

§ 2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada.

Art. 4º - O Aluguel Social será concedido em prestações mensais até o quinto dia útil.

Art. 5º - O beneficiário do Aluguel Social será o responsável pelo pagamento das despesas de telefone, elétrica, gás, água e esgoto, bem como despesas ordinárias de condomínios, se for o caso.

Art. 6º - O benefício do Aluguel Social cessará:

- I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
 - II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
 - III - por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pelo Assistente Social;
 - IV - pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 647/2014;
 - V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
 - VI - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.
- Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 14 de junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 161 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Atribui Adicional de Função a servidora Maria Irene Ferreira de Oliveira. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF nº 452/2021, datado 08 de junho de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Irene Ferreira de Oliveira – CPF: 307.869.752-53, um adicional de função de 50% sobre o salário mínimo, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 17 de junho de 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 162 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Atribui Adicional de Função a servidora Katiane Barbosa de Sousa. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício SEMCIS/OF Nº 163/2021, datado 14 de junho de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir à servidora da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social Katiane Barbosa de Sousa – CPF: 685.116.202-49, um adicional de função de 60% sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 17 de junho de 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 163 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Atribui Adicional de Função aos servidores Maria Rocicleide Viana de Sousa, Cirlei dos Anjos Damasceno, José Orleilson Gomes Bezerra, Leildo Sousa Nascimento, Antonio Afonso Sousa de Sousa e Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEME nº 518 /2021, datado 14 de junho de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Maria Rocicleide Viana de Sousa – CPF: 484.474.392-91, Cirlei dos Anjos Damasceno - CPF: 829.491.402-97, José Orleilson Gomes Bezerra-CPF: 009.470.602-60, Leildo Sousa Nascimento- CPF: 003.352.192-17, Antonio Afonso Sousa de Sousa – CPF: 465.757.822-72 e Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa- CPF: 434.578.002-00 um adicional de função de 50% sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 17 de junho de 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária a Secretária de Educação Maria Vinete Leitão de Araújo. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do OFICIO/PMF/SEME/Nº544/2021, de 17/06/2021, oriundo da Secretaria de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias a Secretária de Educação Maria Vinete Leitão de Araújo – CPF: 182.992.882-15, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 14 à 18/06/2021, para participar de reuniões relacionadas às permutas municipais e estaduais com os Secretários de Educação Municipal e Estadual da Rede Ensino. Com o objetivo de permanecer com a parceria e atender as solicitações de servidores que necessitam se deslocar a outros municípios de nosso estado. Retroativo a 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 18 de junho 2021.

Élson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo nº 307/2021 – SEMAD/PMF, datado de 02 junho de 2021, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Osvaneide Souza das Chagas, servidora pública, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) período de Licença Prêmio, fundamentado na Lei Municipal nº. 005/1970 no seu art. 124 e na Lei Municipal nº 217/2001, conforme dispõe o seu art. 30, com gozo no período entre 01 de julho a 28 de setembro de 2021, referente aos períodos aquisitivos de 2016-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 22 de junho de 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária ao Secretário Francisco Valério da Silveira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMAG/OF/Nº 076/2021, de 22/06/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Francisco Valério da Silveira CPF nº 138.825.972-91, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 23 a 24/06/2021, para participar de uma reunião na SEPA para tratar de assuntos de interesse dos agricultores do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 22 de junho de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo nº 314/2021 – SEMAD/PMF, datado de 08 de junho de 2021, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Gelson Oliveira Wanderley, servidor público, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) período de Licença Prêmio, fundamentado na Lei Municipal nº. 005/1970 no seu art. 124 e na Lei Municipal nº 217/2001, conforme dispõe o seu art. 30, com gozo no período entre 01 de julho a 28 de setembro de 2021, referente aos períodos aquisitivos de 2002-2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de julho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Objeto: Eventual e futura Aquisição de EPI's objetivando atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Feijó/AC. FORNECEDOR: J C TELES MARTINS, inscrito no CNPJ Nº 13.453.244/0001-71, com sede na Rua Edileudo Marques, Nº 251, Bairro Nair Araújo, CEP: 69.960-000 Feijó-Acre, vencedor do certame com o menor preço por item.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. J C TELES MARTINS/FORNECEDOR. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 007/2021 – Objeto: Eventual e Futura Aquisição de derivados do Petróleo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, nº. 188, Conjunto Jardim São Francisco, CEP: 69.901-012, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 01; 02; 03; 05; 07; 10; 11; 12; 14; 15; 16 e 17.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Srº. THIAGO FRANÇA REBOUÇAS/FORNECEDOR. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 007/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 032/2021 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto no Edital convite Nº 007/2021 cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento com fornecimento das etiquetas, elaboração de relatório patrimoniais, inserção de todos os bens catalogados e existentes no Sistema Patrimonial do Município de Feijó-Acre, em favor da empresa J & F – INFORMATIVA LTDA – CNPJ: 05.271.246/0001-11 venceu o item 01 e único, pelo critério de menor preço global. Publique-se. Feijó-Acre, 21 de Junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa D. L. Ramos – ME, como Contratada. OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 7.817,51 (Sete Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Derli Luiz Ramos – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa I. F. Souza – Eireli, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 7.189,00 (Sete Mil Cento e Oitenta e Nove Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Ítalo Ferreira de Souza – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Maristela O. Souza Ltda – ME, como Contratada. OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 8.105,00 (Oito Mil Cento e Cinco Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Balbino Ferreira Neto – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Maristela O. Souza Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Pré-Escola. 2.014 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recur-

sos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR: R\$- 966.560,86 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Balbino Ferreira Neto – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Francisca Cipriano de Oliveira – ME, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 37.182,00 (Trinta e Sete Mil Cento e Oitenta e Dois Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Sandro Cipriano de Oliveira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Jaudicelio Nogueira da Silva – ME, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Pré-Escola. 2.014 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VALOR: R\$- 112.430,00 (Cento e Doze Mil Quatrocentos e Trinta Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Jaudicelino Nogueira da Silva – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Francisca Cipriano de Oliveira – ME, como Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VALOR: R\$- 159.565,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Sandro Cipriano de Oliveira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Fortunato e Souza – ME, como Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Pré-Escola. 2.014 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VALOR: R\$- 209.514,00 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Quatorze Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Wagner Sinfrônio Fortunato – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Domínio Comercio Importação Exportação Ltda – ME, como Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Pré-Escola. 2.014 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VALOR: R\$- 227.881,96 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Sadreirleia Melo de Garcia – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa AP Do Nascimento Neto – ME, como Contratada. OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios. VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Marcos Marcelo de Lima Nascimento – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa AP Do Nascimento Neto – ME, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios. VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Marcos Marcelo de Lima Nascimento – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Fortunato e Souza Ltda – ME, como Contratada. OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios. VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 32.830,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Wagner Sinfrônio Fortunato – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Domínio Comercio Importação Exportação Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Sadrerléia Melo de Garcia – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa G. C. de Oliveira – ME, como Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.
VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 5.655,37 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Giliardi Cunha de Oliveira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa R. B. Bessa Ribeiro – Eireli, como Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Mate-

rial de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 6.570,30 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais e Trinta Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Vanderly Araújo da Silva – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa T. C. Bustamante – Eireli, como Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.
VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 22.374,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Thiago Cavalcante Bustamante – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Acre Jet Informática Ltda – ME, como Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados,

Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 6.860,00 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Francisco Roberto Pereira de Castro – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Real Dreams Eireli, como Contratada. OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higieneização, Material de Consumo e Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico, Gás e Engarrafados, Gêneros Alimentícios, Material Permanente, destinados ao atendimento das demandas do prédio desta prefeitura e setores pertencente ao mesmo, conformes especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Recursos consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 24.476,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Francisco Roberto Pereira de Castro – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Legalmart Serviços em Eventos – Eireli, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades da educação Infantil – Pré-Escola. 2.014 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR: R\$- 70.418,80 (Setenta Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e José Roberto de Araújo – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa J. V. Nogueira Importação e Exportação Ltda, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Pré-Escola. 2.014 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens

e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VALOR: R\$- 96.328,00 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Vitor Pessoa Nogueira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Visual Indústria e Comércio de Lonas Eireli, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, Material para Manutenção Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material de Ferramenta, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamento e Utensílios Elétrico, Mobiliário Geral, Sobressalentes Máquinas Motores de Navio e Embarcações, Máquinas e Equipamentos Energéticos Equipamentos Diversos, Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Conforme Desdobramento da Portaria nº448/2002 STN, Destinados para Manutenção das escolas municipais de ensino desta Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Manoel Urbano Estado do Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental. 2.016 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Creche. 2.017 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Infantil – Pré-Escola. 2.014 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial. 2.015 Desenvolvimento das atividades curriculares da educação de Jovens e Adultos. 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 1.004 Reforma e Ampliação da infraestrutura Física da Educação – Ensino Infantil – Creche. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 40% (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR: R\$- 171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Moises Moraes Junqueira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

.PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa J. S. Freitas Ltda – ME, como Contratada. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços Funeiral e Translado nos trechos Rio Branco/Manoel Urbano, Sena Madureira/Manoel Urbano, para atender os munícipes em vulnerabilidades sociais do município de Manoel Urbano, conforme especificações neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 1.080 – Benefícios Eventuais / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico / FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 430.160,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Cento e Sessenta Reais) de acordo com os valores por item, marca e preços especificados na Proposta de Preço Final e aprovada da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei nº 9.648/98 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Jairo Jesus de Freitas – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor Albertes Paiva da Silva – Decreto Municipal nº 003/2021, data de 04/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 do dia 11/01/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 09 DE JULHO DE 2021 AS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por LOTE, tendo como Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Maquinários Agrícolas, destinados para o Fortalecimento do Setor Agrícola do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Edital e seus Anexos e Convênio nº 902260/2020/SUDAM/PMMU-AC. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 139/11, Lei Complementar nº 147/18. O presente Edital e seus anexos e seus anexos poderá ser retirado diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 13h00min e no site do TCE. AC – Portal das Licitações, no período de 29/06/2021 a 09/07/2021, observadas as condições e exigências descritas neste Edital e seus anexos e seus anexos. Manoel Urbano Estado do Acre, em 24 de junho de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor Albertes Paiva da Silva – Decreto Municipal nº 003/2021, data de 04/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 do dia 11/01/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 12 DE JULHO DE 2021 AS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por LOTE, tendo como Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Maquinários Agrícolas, destinados para o Fortalecimento do Setor Agrícola do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Edital e seus anexos e CONVÊNIO Nº 902294/2020/SUDAM/PMMU-AC. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 139/11, Lei Complementar nº 147/18. O presente Edital e seus anexos e seus anexos poderá ser retirado diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 13h00min e no site do TCE. AC – Portal das Licitações, no período de 30/06/2021 a 12/07/2021, observadas as condições e exigências descritas neste Edital e seus anexos e seus anexos. Manoel Urbano Estado do Acre, em 24 de junho de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166 DE 22 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR PAULO AMORIM DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias ao Senhor Paulo Amorim de Andrade, portador do cartão CPF 433.995.842-53, sob a Matrícula nº 6066, no cargo/função de Diretor de Comunicação do Gabinete do Prefeito em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Diretor de Comunicação do Gabinete do Prefeito para acompanhar e assessorar o prefeito nas reuniões com o Gerente do banco do Brasil no dia 24/06/21, reunião no Escritório da EMBRAPA para tratar assuntos de parceria e apoio Técnico ao produtor Rural, reunião no escritório de contabilidade R.L.M Rocha Assessoria Contábil, reunião junto ao ITERACRE para tratar assuntos referente ao termo de Cooperação Técnica entre prefeitura e Iteracre, reunião no TCE (Tribunal de Contas de Estado) para tratar assuntos relacionados a prestação de contas desta Municipalidade dos anos 2017/2018 e 2019 e também participará da 1ª caravana dos Prefeitos para o Alto Acre 2021 - 2ª Assembleia Extraordinária da AMAC (Associação dos Municípios do Acre) para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica Federal de nº 0803 001 23847-7.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167 DE 23 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR JOADAX BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Joadax Batista da Silva, portador do CPF de nº 002.848.522-01, sob a Matrícula de nº 6294, no cargo/função de Agente de Endemias residente e domiciliado a Rua Beira Rio Juruá – Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Agente de Endemias para realizar atendimento de burrifacção em combate o foco de malária na comunidade Vila Triunfo e Oriente ambos zona rural – Rio Juruá conforme OF/SEMSA/AC nº 586/2021 do dia 22 de junho de 2021 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 37680-6.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168 DE 23 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR FRANCISCO ANGELO LIMA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias ao Senhor Francisco Angelo Lima de Jesus, portador do CPF de nº 864.325.592-00, sob a Matrícula de nº 6037, no cargo/função de Coordenador de Endemias residente e domiciliado a Rua Projetada 03 – Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenador de Endemias para realizar atendimento de burrifacção em combate o foco de malária na comunidade Cachoeira no Rio Bagé e Comunidade Oriente e triunfo ambos zona rural conforme OF/SEMSA/AC nº 565/2021 do dia 08 de junho de 2021 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 33501-4.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR ANTONIO ELSON SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao Senhor Antonio Elson Silva de Oliveira, portador do CPF de nº 890.334.262-34, sob a Matrícula de nº 2496, no cargo/função de Agente de Endemias residente e domiciliado no Ramal da Olaria nº 2040 - Ramal – Marechal Thaumaturgo – Acre, para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Agente de Endemias para realizar atendimento de burrificação em combate o foco de malária na comunidade Cachoeira no Rio Tejo zona rural conforme OF/SEMSA/AC nº 587/2021 do dia 08 de junho de 2021 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 3885-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR ANDERSON SOUZA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao Senhor Anderson Souza Batista, portador do CPF de nº 036.098.452-52, sob a Matrícula de nº 6264, no cargo/função de Agente de Endemias residente e domiciliado no Ramal da Olaria nº 2040 - Ramal – Marechal Thaumaturgo – Acre, para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Agente de Endemias para realizar atendimento de burrificação em combate o foco de malária na comunidade Cachoeira no Rio Tejo zona rural conforme OF/SEMSA/AC nº 587/2021 do dia 08 de junho de 2021 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 54620-5

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR RONEI HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao Senhor Ronei Henrique Souza dos Santos, portador do CPF de nº 702.990.722-15, sob a Matrícula de nº 622, no cargo/função de Agente de Endemias residente e domiciliado no Ramal da Olaria nº 2040 - Ramal – Marechal Thaumaturgo – Acre, para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Agente de Endemias para realizar atendimento de burrificação em combate o foco de malária na comunidade Triunfo e Oriente – Rio Juruá - zona rural conforme OF/SEMSA/AC nº 585/2021 do dia 22 de junho de 2021 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 31188-3

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-SRP

Objeto: Aquisição de madeira tipo tabua, peças e barrotes, portas e janelas. A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI CNPJ: 15.387.701/0001-00 EI: 01.033.213/001-82, vencedora nos itens 01 –R\$ 150,00, 2–R\$20,00, 3–R\$3,00, 4–R\$3,50, 5–R\$180,00, 6–R\$248,00, 7–R\$148,00, 8–R\$205,00, 9–R\$100,00, 10–R\$155,00, 11–R\$200,00, 12–R\$258,00, 13–R\$317,00, 14–R\$420,00, 15–R\$90,00, 16–R\$120,00, 17–R\$160,00, 18–R\$35,00, 19–R\$30,00, 20–R\$26,00, 21–R\$24,00, 22–R\$250,00, 23–R\$350, 24–R\$590,00, 25–R\$495,00, 26–R\$257,00, 27–R\$350,00, 28–R\$117,00, 29–R\$160,00, 31–R\$227,00, 32–R\$40,00, 33–R\$35,00, 34–R\$350,00, 35–R\$200,00, 36–R\$180,00, 37–R\$220,00.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÄKO Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, e pela A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI CNPJ: 15.387.701/0001-00 EI: 01.033.213/001-82.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de CONTRATO – 58/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Objeto: contratação de profissional de contabilidade e técnico em si-conv, licitações e contratos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Contratada: TOTA & DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Rua AVENIDA RODRIGUES ALVES nº 127, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do AC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.863.916/0001-45.

Secretaria de Governo Municipal

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP.

Valor: global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Assinam: Isaac da Silva Piyáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e TOTA & DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Rua AVENIDA RODRIGUES ALVES nº 127, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do AC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.863.916/0001-45.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 15.387.701/0001-00.

Objeto: CONSTRUÇÃO CALÇADA E VALETA DE DRENAGEM.

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora listados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada:

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0001-RECURSO ORDINÁRIOS – RP

DETALHAMENTO: 0-SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ÓRGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO.

PROJ/ATIV. 1.020 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE CULTURA E LAZER. 12 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 15.387.701/0001-00, RUA RAMAL DA OLARIA, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL, MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, CEP: 69.983-000, vencedora com o valor global R\$ 83.206,37 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal em Exercício, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 15.387.701/0001-00. MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, 21 de junho 2021.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 – TOMADA DE PREÇOS 006/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-90.

Objeto: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 01 E TRECHO 02.

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora listados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada:

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0007-TRANSFERENCIA VOLUNTARIAS DO ESTADO

DETALHAMENTO: 0-SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

FUNCIONAL: 15.451.0002.1.044.

460 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0001-RECURSOS ORDINÁRIOS - RP

DETALHAMENTO: 0-SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

PROJ/ATIV. 1.044 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

461 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. PROJ/ATIV. 1.044 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

461 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-84, classificada: com o valor global no lote 01 de R\$ 44.126,53 (quarenta e quatro mil centos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), e lote 02 R\$18.413,58 (dezoito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal em Exercício, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-90.

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, 22 de junho 2021.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 – TOMADA DE PREÇOS 007/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-90.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUA E REFORMA DE PONTE EM MADEIRA.

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora listados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada:

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0001-RECURSOS ORDINÁRIOS - RP

DETALHAMENTO: 0-SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

FUNCIONAL: 15.606.0002.1.057.

427 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0001-RECURSOS ORDINÁRIOS - RP

DETALHAMENTO: 0-SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

FUNCIONAL: 15.451.0002.1.044 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

312 – 4.4.90.51.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ:

04.951.225/0001-84, classificada: com o valor global no lote 02 - REFORMA DE PONTE EM MADEIRA, de R\$ 73.299,81 (setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal em Exercício, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-90.

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, 22 de junho 2021.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 – TOMADA DE PREÇOS 007/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada CONSTRUTORA JURUÁ EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 41.569.871/0001-08.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUA E REFORMA DE PONTE EM MADEIRA.

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora listados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada:

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0001-RECURSOS ORDINÁRIOS - RP

DETALHAMENTO: 0-SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

FUNCIONAL: 15.606.0002.1.057.

427 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0001-RECURSOS ORDINÁRIOS - RP

DETALHAMENTO: 0-SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ÓRGÃO: 09 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

FUNCIONAL: 15.451.0002.1.044 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

312 – 4.4.90.51.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa CONSTRUTORA JURUÁ EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 41.569.871/0001-08, classificada: com o valor global de R\$ 98.900,19 (noventa e oito mil e novecentos reais e dezenove centavos).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal em Exercício, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e CONSTRUTORA JURUÁ EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 41.569.871/0001-08.

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, 22 de junho 2021.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados, assessorias e consultorias técnicas-tributárias visando ao incremento da arrecadação municipal, assessoria e consultoria jurídica em direito público municipal, englobando defesa judicial ativa e passiva do Município, pareceres e consultas internas, inclusive em procedimentos licitatórios, elaboração de minuta de atos normativos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc.), assessoria externa junto a órgão de controle externo, órgão judiciais e ministério público federal e estadual, análise jurídica de requerimentos e demais demandas jurídicas dos órgão da administração municipal, tendo o serviço natureza continuada, de acordo com as disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência - do Presente Edital.

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados, assessorias e consultorias técnicas-tributárias visando ao incremento da arrecadação municipal, assessoria e consultoria jurídica em direito público municipal, englobando defesa judicial ativa e passiva do Município, pareceres e consultas internas, inclusive em procedimentos licitatórios, elaboração de minuta de atos normativos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc.), assessoria externa junto a órgão de controle externo, órgão judiciais e ministério público federal e estadual, análise jurídica de requerimentos e demais demandas jurídicas dos órgão da administração municipal, tendo o serviço natureza continuada, de acordo com as disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência - do Presente Edital, tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I – ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no item 01: TOTA E DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ: 21.863.916/0001-41, classificada: com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Marechal Thaumaturgo AC, 16 de junho de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 033/2021, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é Aquisição de madeira tipo tabua, peças e barrotes, portas e janelas, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICOU o objeto da licitação para a o participante 01 –R\$ 150,00, 2–R\$20,00, 3–R\$3,00, 4–R\$3,50, 5–R\$180,00, 6–R\$248,00, 7–R\$148,00, 8–R\$205,00, 9–R\$100,00, 10–R\$155,00, 11–R\$200,00,

12–R\$258,00, 13–R\$317,00, 14–R\$420,00, 15–R\$90,00, 16–R\$120,00, 17–R\$160,00, 18–R\$35,00, 19–R\$30,00, 20–R\$26,00, 21–R\$24,00, 22–R\$250,00, 23–R\$350, 24–R\$590,00, 25–R\$495,00, 26–R\$257,00, 27–R\$350,00, 28–R\$117,00, 29–R\$160,00, 31–R\$227,00, 32–R\$40,00, 33–R\$35,00, 34–R\$350,00, 35–R\$200,00, 36–R\$180,00, 37–R\$220,00., conforme itens e valores constantes no relatório de lances acostado aos autos.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 21 de junho de 2021.

Isaac da Silva Piyáko.

Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA.

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E VALETA DE DRENAGEM, tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I – ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no item 01 A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 15.387.701/0001-00, classificada: com o valor global de R\$ 83.206,37 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Marechal Thaumaturgo AC, 18 de junho de 2021.

ISSAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 01 E TRECHO 02.

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 01 E TRECHO 02, tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I – ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no item 01 e item 02, CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-84, classificada: com o valor global no lote 01 de R\$ 44.126,53 (quarenta e quatro mil centos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), e lote 02 R\$18.413,58 (dezoito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Marechal Thaumaturgo AC, 21 de junho de 2021.

ISSAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA E REFORMA DE PONTE EM MADEIRA

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à PAVIMENTAÇÃO DE RUA E REFORMA DE PONTE EM MADEIRA, tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I – ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras, CONSTRUTORA JURUÁ EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 41.569.871/0001-08, classificada: com o valor global no lote 01 de R\$ 98.900,19 (noventa e oito mil e novecentos reais e dezenove centavos), CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-84, vencedora no lote 02 com o valor R\$ 73.299,81, (setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Marechal Thaumaturgo AC, 21 de junho de 2021

ISSAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal.

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

Pregão Presencial SRP nº 018/2021

Objeto: Contratação Registro de Preço para o fornecimento de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2021, com recursos do (PNAE).

Data e Horário de recebimento da Proposta: 07 de Julho de 2021, às 09h00min (Horário local).

Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro. O edital poderá ser adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras e licitação no endereço acima citado, endereço eletrônico: www.placido-decastro.ac.gov.br e/ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através do e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com Plácido de Castro – AC, 24 de Junho de 2021.

Thiago Chavier do Vale
Pregoeiro – CPL 001

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 020/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (Médico/Hospitalar), em caráter Emergencial, considerando a atual situação em vivemos no que diz respeito a área da Saúde Pública, em que temos que adotar medidas de combate ao Corona Vírus (COVID-19), para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Plácido de Castro, empresa MD IMP. E EXP. - ERI-RELI, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 494 – Bosque – CEP 69.900-658, Município de Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ nº 27.664.758/0001-80, representado neste ato pelo Sr. MARCELO BRILHATE CABANELA, portador do CPF nº 391.252.382-72, portador do RG nº 213668 SSP/AC, residente na Cidade de Rio Branco, com o valor R\$233.139,64 (duzentos e trinta e três mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), empresa AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.054.536/0001-31, situada a Rua Guaraná, nº 200 – São Francisco – Cruzeiro do Sul/AC, DENTAL BELIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.043.808/0001-07, situada a Rua Manoel Cesário, nº 234 – Bairro Capoeira/Centro - Rio Branco/AC, com valor R\$ 6.802,00(seis mil oitocentos e dois reais), empresa DENTAL BELIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.043.808/0001-07, situada a Rua Manoel Cesário, nº 234 – Bairro Capoeira/Centro - Rio Branco/AC, valor R\$19.861,20 (dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), empresa DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ nº 28.651.546/0001-21, endereço Rua Abraham S. Farhat, nº 57, Bairro: Vila Ivonete, Rio Branco/Acre, com valor global de R\$ 22.062,70 (vinte e dois mil, sessenta e dois reais e setenta centavos).

Plácido de Castro – Acre, 21 de junho de 2021.
Assina: Camilo da Silva

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA: 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO:058/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 021/2021, Processo Administrativo nº 058/2021, cujo objeto é a contratação de entidade ou fundação sem fins lucrativo para prestação de serviços técnico – especializado na realização do PROCESSO SELETIVO PARA PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, visando provimento de cadastro de reserva para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e ADJUDICO o objeto a empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, com sede no Campus Universitário, BR 364 – km 04, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, com o valor global de R\$ 16.415,58 (dezesesseis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Plácido de Castro – Acre, 17 de junho de 2021.

Assina: Camilo da Silva

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 1.883/2021, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) ANDRÉIA APARECIDA DE PAULA, matrícula: 610 conforme requerimento datado em 09 de JUNHO de 2021, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507, de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o (a) Senhor (a) ANDRÉIA APARECIDA DE PAULA, funcionário (a) do Quadro Permanente desta Prefeitura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de professora, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2013/2018, com efeitos retroativos a contar do dia 09 de junho ao dia 07 de setembro de 2021, com retorno ao trabalho: Quarta – Feira, dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 09 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Joanne Mendes D. de Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 1.883/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 1.883/2021, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) ANDRÉIA APARECIDA DE PAULA, matrícula: 381, conforme requerimento datado em 09 de JUNHO de 2021, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507, de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o (a) Senhor (a) ANDRÉIA APARECIDA DE PAULA funcionário (a) do Quadro Permanente desta Prefeitura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de professora, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2008/2013, com efeitos retroativos a contar do dia 09 de junho ao dia 07 de setembro de 2021, com retorno ao trabalho: Quarta – Feira, dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 09 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Joanne Mendes D. de Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 1.883/2021

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 386/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DE PORTO WALTER E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (a) senhor (a), MARCILENE LUCIANO DA SILVA, RG: 440430 / da Assessoria de Registro e Controle Patrimonial – CC 04, da Secretaria Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Com efeito, a partir do dia 30 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JUNHO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 155/2021

Contratada: LEONARDO JAMES AJHUACHO inscrita no CPF: 518.100.852-68.

Objeto: O objeto do presente aditivo de prazo do Contrato original nº 0155/2021 oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2021 cujo objeto é Contratação de profissional médico, registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender casos de Covid-19 na linha de frente na Unidade Sentinela implantada no município de Porto Walter – Acre passando, a partir deste, a validade do contrato para o dia 31 de julho de 2021. Justifica-se a necessidade de prorrogação do serviço, uma vez que, continuam as ações enfrentamento do Covid-19, opta-se por aditivar o contrato em epígrafe para que o atendimento aos munícipes não seja prejudicado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2021. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Leonardo James Ajhuacho, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 31 de maio de 2021

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.082 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.119,27 (duzentos e quinze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.199 - TESOUREO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2422.0000 - CUSTOS FINANCEIROS E TARIFAS BANCÁRIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	215.119,27

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 215.119,27 (duzentos e quinze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.199 - TESOUREO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2416.0000 - PAGAMENTO DO CONTRATO DAS CONTRAPARTIDAS CPAC-CEF/BNDES 0437.305-22		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	101 R. P.	215.119,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.083 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.609 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R.P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.609 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R.P.	30.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R.P.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.084 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.503,03 (quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.609 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R.P.	26.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	4.903,03
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R.P.	17.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 48.503,03 (quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e três centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.085 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.383,88 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.08.244.0205.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - BANCO DE ALIMENTOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	106 CONVÊNIO UNIÃO	15.311,44
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	106 CONVÊNIO UNIÃO	63.263,46
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	106 CONVÊNIO UNIÃO	19.808,98

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 98.383,88 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 396 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 235/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP079/2019 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Motoniveladora, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa Alfa Empreendimentos Ltda.

I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 397 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 260/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP, 079/2019 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Pá Carregadeira, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física Ivania da Silva Santos Amorim.

I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 458 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 131/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP011/2020 fonte de recurso 110, , contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, , visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 394 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 264/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP079/2019, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Motoniveladora, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI

I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 445 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 129/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 011/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física ARMANDO PEDROSA MACIEL.

I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 451 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 139/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 011/2020 fonte de recurso 110 contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física FÁBIO CORREA DE ANDRADE.

I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 477 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 147/2018, decorrente do Pregão presencial SRP085/2018, fonte de recurso 110, prestadora de serviços de locação em veículos leves, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física Jordan Pereira Gomes de Freitas.

I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 376 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 159/2017, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 005/2017 fonte

de recurso 110, prestadora de serviços de locação de caminhão Carga Seca, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física ALESSANDRA CRISTINA CUNEGUNDES SILVA LIMA.
I – Gestor Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 464 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 159/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP011/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 419 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 162/2017, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP012/2017, fonte de recurso 110, prestadora de Serviços de locação de equipamentos com condutor, em caráter não eventual visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 446 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 162/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP, 048/2019 fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 393 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 203/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 079/2019 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Motoniveladora, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADA PARA INCLUSÃO DO ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA INTERNA Nº 084 DE JUNHO DE 2021
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382 de 04 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2019 que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMEIA, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 33/2017, Art. 29, II, F (diferença de carga horária ou jornada suplementar); CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 31/2017, Art. 23, §2º, I, II e III; CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, § 1º, incisos I, V e VII, e ainda o § 4º da Constituição Federal, e visando a assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, direito este fundamental e intergeracional e, portanto, indisponível, que impõe ao Poder Público a incumbência de controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida e o meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais de Meio Ambiente, listados no anexo I, desta Portaria, para prestar serviço em regime suplementar de até 10 (dez) horas, não podendo ultrapassar 10 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O Plano de Prevenção e Combate as Queimadas Urbanas e Incêndios Florestais, prevê o aumento do efetivo em campo para atender o aumento das denúncias de queima;

Art. 3º Os Auditores Fiscais de Meio Ambiente são essenciais para evitarem e diminuírem a situação de extrema gravidade pela qual passa o município neste ano, resultado das condições climáticas adversas, favorecendo a disseminação do fogo em áreas onde ocorreu a prática de queimadas e, por conseguinte, o descontrole total do fogo, provocando danos ambientais objetivos patrimoniais e extrapatrimoniais para a sociedade, afetando a saúde e a segurança pública, bem como a economia do município;

Art. 4º As parcerias estabelecidas com o Centro Integrado de Operações e Segurança Pública (CIOSP) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre no que diz respeito ao repasse de denúncias se se justifica o aumento do efeito em campo;

Art. 5º A necessidade de se intensificar a presença da Semeia nos bairros, nas Unidades de Conservação, Parque Ambiental Chico Mendes, Horto Florestal, Parque São Francisco e em áreas peri urbanas com ações de educação e fiscalização ambiental, possibilitando dessa maneira maior sensibilização dos moradores para os riscos e prejuízos que as queimadas causam;

Art. 6º Atender com eficiência o aumento de denúncias de maus tratos;

Art. 7º A convocação cessará;

A pedido do servidor;

Quando cessada a razão determinante da convocação;

Quando descumprida as condições estabelecidas para a convocação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Normando Rodrigues Sales

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 382/2021

ANEXO I

Quadro 1. Divisão de Fiscalização Ambiental

Nome	Matrícula	Cargo
Fabricio Alves de Oliveira	702.259-1	Auditor Fiscal de Meio Ambiente
Lusiane Moreira Melo	702.327-1	
Ricardo Costa de Paz	704.429-1	
Weber Costa Levy	701.698-1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº135/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Queila Mara Oliveira de Lima, matrícula nº 710198, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Ensino Fundamental Mariana da Silva Oliveira, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 12 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021, referente ao período de férias do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 136, DE 22 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2021 e no exercício das competências dispostas no art. 2º, inciso XIII, da na Lei Complementar Municipal nº 54/2018;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos e relatados por meio dos autos do Processo Administrativo/Nº 352/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020-SEME, cujo objeto foi a aquisição de material de consumo (recarga de gás GLP 13k e gás GLP 13k carga completa), visando atender demanda das Unidades de Ensino da rede Municipal, bem como prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo não cumprimento do Contrato nº 011/2020, firmado com a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, CNPJ: 05.511.061/0001-37;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127, de 12 de setembro de 2014, que disciplina a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos, entre outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais durante a execução do Contrato nº 011/2020, já apresentado, com o intuito de elucidar os fatos, identificar eventuais responsáveis e aplicar a respectiva sanção contratual, se for o caso.

Art. 2º Fica constituída a comissão processante, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência da primeira, instruírem o processo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Presidente: Alessandra Pereira de Souza – Matrícula: 710336-2, Presidente;
Membro: Andrey Davi Silva de Oliveira – Matrícula: 712466-1, Membro;
Membro: Monique Pinheiro Trindade – Matrícula: 710196-1, Membro.

§1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a instrução processual e elaborar o relatório final, podendo este prazo ser prorrogar por igual período.

§2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que se entenderem pertinentes.

Art. 3º Fica autorizado ao Departamento de Gestão desta Secretaria registrar e atuar o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 055, de 05 de março de 2021 e todos os seus efeitos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 137/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Luciana Elayne Felício França, matrícula nº 704206, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Educação Infantil Chrizarubina Leitão Abrahão, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 28 de junho de 2021 a 27 de julho de 2021, referente ao período de férias do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 503, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Fernando dos Santos Veras, para responder pela Divisão de Compras e Divisão de Orçamentos e Custos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de junho de 2021.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 504, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Mailison Lima de Jesus, para responder pela Divisão de Patrimônio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 0161/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 925, de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2017, estabeleceu em seu art. 2º, inc.II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares da Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, para cumprir as atividades de cadastramentos, envio e atualização de informações no LINCON;
RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora Kleycianne Weima da Silva Menezes, Agente Administrativo, na qualidade de responsável principal, e Fernanda Caroline Estevão da Silva, Assessora Técnica da Chefe do Administrativo, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.

Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas nos art.2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto nº 925, observando os prazos nela estabelecidos.

Art. 4º Revogar a Portaria RBTRANS nº 017/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº015/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº078/2019

Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Hidalgo Alves de Souza

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta)

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Hidalgo Alves de Souza
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

Primeiro Termo aditivo de Prazo

Contrato RBTRANS nº 054/2020

Pregão Presencial SRP nº 117/2019

Ata de Registro de Preços nº 011/2020

Parecer PROJU nº 054/2021

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA – EPP.

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento, localização dos veículos da frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Da vigência: Do dia 23/06/2021 a 23/06/2022.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.060 1.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros - PJ), Fontes de Recursos: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 21 de junho de 2021.

Onde se lê: Assinam:

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara – Contratante

Jéssika de Souza Alves - Contratada

Leia-se: Assinam:

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara – Contratante

Antônio Alves de Araújo Neto- Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

Terceiro Termo Aditivo

Contrato RBTRANS nº 071/2020

Pregão Presencial SRP nº 110/2019 – CPL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Parecer Proju nº 056/2021

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Do objeto do Aditivo O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato RBTRANS nº. 071/2020, em 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 107.295,13 (cento e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Da vigência: Do dia 01/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.060 1.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); 01.017.202.26.452.0101.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas); Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 (Locação de Mão de Obra), Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura), 07 (Convênio Estado) e 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Assinam: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara – Contratante

Francisco Jânio da Costa Aguiar - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS**

Sexto Termo Aditivo de Prazo

Contrato RBTRANS nº 030/2019

Pregão SRP nº 427/2018 CPL 04

Ata de Registro de Preço Nº 009/2019

Parecer Proju nº 057/2021

Partes: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e a Empresa TECNEWS EIRELI.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato RBTRANS nº. 030/2020, em 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Valor do Aditivo: Dá-se ao presente termo aditivo o valor global de R\$ 643.770,78 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 107.295,13 (Cento e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos.)

Da Vigência: a contar de 01/07/2021 à 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalhos: 01.017.202.26.453.0 601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ), Fonte de Recurso: 10 (Recurso Próprio).

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021

Assinam: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara - Contratante
Ronaldo Glauber de Melo Queiroz - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SAFRA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 04.518.601/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 01.004.233/001-44 com sede no Conjunto Bela Vista Quadra 12, Rua Xapuri, Nº 47- Floresta, CEP 69.908-030, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO:

Item	Discriminação
01	CAMINHÃO FORD/CARGO C2628 ELETRONICO, COM MOTOR N 36257801, Ano/Fabr.2011/2011, COR BRANCO 2 EQUIPADO COM CARROCERIA TORREIRA CHASSI 9BFZCEX1BBB77111 PLACA NAA9024 CODIGO DO RENAVAM 335422365 COM PATRIMONIO 11105523 E NO WEB PÚBLICO 112923, sendo esse um Caminhão Prancha.

Administrada pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – (SAFRA).

DO PRAZO: o prazo do presente Termo de Cessão será de 12 meses a contar da data de 09 de junho de 2021 até o dia 09 de junho de 2022 Rio Branco-Acre, 09 de junho de 2021.

Assinam: Eracides Caetano de Souza –Secretario - Autorizador
Senhor: José Assis Benvindo – Diretor Presidente da Autorizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SAFRA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 03/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA e a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 84.306.604/0001-50, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001- Centro – CAPIXABA com CEP 69.931-000.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO:

Item	Discriminação
01	Grade Aradora nº28 de 14 disco rec. 26", roda acionadas por pistão hidráulico, CRSG Baldan, serie nº 80344754002001, ano 07/2015.
01	Grade Aradora nº 42 de 14x26x6 Marca Tatu Marchesan, modelo ATCR ano / mod. 2006/2006, serie nº 109020380

Administrada pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – (SAFRA).

DO PRAZO: o prazo do presente Termo de Cessão será de 03 meses a contar da data de 18 de junho de 2021 até o dia 18 de setembro de 2021 Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2021.

Assinam: Eracides Caetano de Souza –Secretario - Autorizador
Senhor: Sandro Marcelo Almeida de Melo - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capixaba - Autorizada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo Aditivo

Quarto Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que tem como objeto, o apoio financeiro para continuidade das atividades do Programa Justiça Comunitária nos bairros periféricos de Rio Branco.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de convênio nº. 001/2019, nos termos da Cláusula Sexta, parágrafo único do Termo de Convênio e adequação contratual nos termos da Lei Federal nº. 13.709/2018 e da Lei Federal nº. 12.846/2013, bem como os ajustes promovidos no Plano de Trabalho, que lhe é parte integrante.

Alteração: O prazo de vigência estipulado na cláusula sexta do Termo de Convênio 001/2019, e cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021, acrescido de mais 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas final.

Assina: O Senhor Tião Bocalom – Pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, a Senhora Marfiza de Lima Galvão – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro – pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO -EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2021

PROCESSO nº. 033/2021 - CPL/PMRB

PREGÃO ELETRONICO SRP nº. 014/2021

VALIDADE: 12 meses

Item	Materiais	Med	Qtd Estimada	Valor Unitário	Valor total
5	Ferro CA-50 12,50 mm 1/2	Barra/12m	500	R\$ 151,20	R\$ 75.600,00

1) DIPAR FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 16.868.674/0001-42, com sede na rua Abílio Lotario Marchry- Loteamento Anzanello- nº. 437, neste ato representada pela Senhora Patrícia Paula Andretta Arcari, inscrita no CPF nº 978.951.560-04, carteira de identidade nº. 7060817678 SSPC/RS. Telefone: 054-98432-6813 - e-mail: vendas1.dipar@gmail.com
Data e Local de Assinatura: 23/06/2021- Rio Branco – AC.

Assinam: José Assis Benvindo (Diretor Presidente EMURB);
Patrícia Paula Andretta Arcari (DIPAR FERRAGENS EIRELI);

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2021

PROCESSO nº. 033/2021 - CPL/PMRB

PREGÃO ELETRONICO SRP nº. 014/2021

VALIDADE: 12 meses

1) J. LAVANDOSKI FERRAGENS - CNPJ: 36.673.446/0001-24, com sede na rua Fulgencio Miguel Coffy, nº. 414, Atlântico Erechim, neste ato representado pelo Senhor Jonas Lavandoski, inscrito no CPF nº. 015.313.820-37, carteira de identidade nº. 5094708095 SJS/RS. Telefone: 054-99150-7689 - e-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com

Item	Materiais	Med	Qtd Estimada	Valor Unitário	Valor total
7	Ferro CA-60 4.20 mm 5/32	Barra/12m	2.000	R\$ 28,26	R\$ 56.520,00

Data e Local de Assinatura: 23/06/2021- Rio Branco – AC.

Assinam: José Assis Benvindo (Diretor Presidente EMURB);
Jonas Lavandoski (J. LAVANDOSKI FERRAGENS);

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 04.518.601-0001/41, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1292 – Conj. Abrão Alab – Rio Branco – Acre – CEP 69.918-048, neste Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS prestação de serviços de locação de equipamentos, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias, das 07hs às 13hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: licitacoescontrato@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3227-6510.

Rio Branco, 24 de junho de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente
EMURB

FORMULÁRIO/ESTIMATIVA PESQUISA DE PREÇO					
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB					
RUA RIO DE JANEIRO, 1292- ABRÃO ALAB – RIO BRANCO/ACRE					
TELEFONE: (68) 3227-6510/3226-7651/3227-3103					
e-mail: licitacoescontrato@gmail.com					
Dados da Empresa					
Endereço:			CNPJ Nº:		
Razão Social:			Telefone:		
e-mail:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GUINDASTE HIDRÁULICA AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTENCIA 97, TRAÇÃO 4 X 4	Unidade	01		
2	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG COM SILENCIADOR	Unidade	04		
3	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M ALTURA DE *1,00* M	PEÇA	1120		
4	TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	1062		
5	CAÇAMBA DE ENTULHOS COM VOULME DE 4 M³ (FORNECIMENTO E RETIRADA)	Unidade	02		
Rio Branco, ____/____/____.					
Proposta Válida mínima por ____ dias.					
Nome: _____					
CPF: _____					
CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR					

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo tipo caminhonete e tipo passeio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação no Município de Rio Branco/AC.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações e quantitativos) pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 05/07/2021 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841

Rio Branco, 23 de junho de 2021.

Edvilson Moura da Silva
Diretor de Gestão Administrativa/SEGATI
Decreto nº. 059/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Termo de Colaboração nº. 02/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Jovens com uma Missão.

Objeto: Tornar pública o termo de colaboração que atende o projeto Disponibilizando Tempo e Valorizando Pessoas, a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Jovens com uma Missão - JOCUM.

Modalidade: Termo de Colaboração.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 31, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: Por se tratar de uma entidade que realiza atividade de natureza singular, sendo relevante e de interesse da Administração Pública em dar continuidade com a parceria, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Vigência: O presente instrumento vigora até dia 31 de maio de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 144.000,00 (Cento quarenta e quatro mil reais).

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2432.0000 – Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 101.

Administração Pública: Sra. Marfiza de Lima Galvão – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil o Sr. José Daniel Batistela –Presidente da Jovens com uma Missão - JOCUM.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2020 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE - LOTE 02 BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO- ACRE. FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr VALMIR ALEXANDRE MÉDICI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 0021880334 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021 e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, e na qualidade de CONTRATANTE resolve, pelo presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 firmado com a CONTRATADA, Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.078.762/0001-12, sediada na Rua Ema, nº 04- Bairro Conj. Ouricuri, cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. SÓSTENIS DA SILVA THAUMATURGO, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 274.498- SSP/AC, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na contratação de empresa de engenharia para a construção de academias da comunidade ao ar livre lote 02- Bairro Jardim Primavera, no município de Rio Branco- Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 048/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 9119/2021 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 048/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro. Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco – Acre, 22 de junho de 2021.

VALMIR ALEXANDRE MÉDICI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA CONTRATANTE

SÓSTENIS DA SILVA THAUMATURGO

Sócio da Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA CONTRATADO

RODRIGUES ALVES**ESTADO DO ACRE**

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROVENIENTE DO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL de CONVOCAÇÃO Nº 029/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo simplificado – edital 001/2021, para a contratação temporária de professores;

Considerando que a tabela com a relação nominal dos convocados para assinatura de contrato, edital de convocação n. 027/2021, publicado no DOE Nº 13.066, página 81, se encontra equivocada, em decorrência de erro material, por ali constar o nome da candidata Maria Elinete Nascimento de Oliveira, CPF 732.357.922-87, inscrita no referido processo, porém desclassificada na primeira etapa, conforme consta no edital n. 008/2021, publicado no DOE Nº 13.006, de 22 de março de 2021, página 43;

Considerando o princípio da Autotutela que vigora no âmbito da Administração Pública, que pode rever seus próprios atos, anulando-os, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF);

O PREFEITO de Rodrigues Alves, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, especificamente, a convocação da candidata Maria Elinete Nascimento de Oliveira, CPF 732.357.922-87, constante do edital 027/2021, de 18 de junho de 2021, publicado no DOE Nº 13.066, página 81.

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

24 de junho de 2021

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 16/2021-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 09/07/2021

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva de informática. Rodrigues Alves-AC, 24 de Junho de 2021.

Noé de Melo Rodrigues

Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS**PORTARIA Nº 354, EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EURICÉLIO DA SILVA SANTOS, para exercer a Função Gratificada (4) pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAMIR THAUMATURGO SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao servidor VALDIR GENEZIO KAXINAWA, lotado no Gabinete do Vice Prefeito de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a cidade de Rio Branco-Ac, onde estará participando do 1º encontro parlamentar indígena que está sendo realizado nos dias 24,25,26 de julho 2021 no município de Feijó na T.I indígena Katukina/kaxinawá aldeia Paroá boa união, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 24/06/2021 à 26/06/2021.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR THAUMATURGO SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 021/2021 em referência, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL – CONV SICONV 882777/2019 - CONV. PCN 0118/2019, no Município de Santa Rosa Do Purus- Ac. para atender as metas previstas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Obras Transportes e serviços urbanos, de acordo com os projetos elaborados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de obras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus do Acre, conforme o edital da tomada de preço nº 01/2021. O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/PMSRP-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa Dias & Soares Construtora LTDA, representado pelo Senhor Airton Dias da Costa, como vencedora no LOTE – I, o item: 01 com o valor global de R\$ 209.928,45 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 27.392.0020.1158.0000 – Construção da arquibancada e iluminação do campo de futebol, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 01; 06.

Santa Rosa do Purus Estado do Acre, em 24 de junho de 2021.

José Altamir Thaumaturgo de Sá, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 034/2021 em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de 04 (quatro) Escolas sendo uma na aldeia Rei Salomão e na aldeia 06 de Julho com 02 Salas de aula, Cozinha, Despensa e sala do Professor, e na comunidade Extrema e na aldeia Carolina com 01 Sala de aula, Cozinha, Despensa e sala do Professor toda em madeira com banheiro de alvenaria, com todos mobiliários (Carteiras Escolares, Cadeira para Professor, Mesa para Professor, Quadro de Giz, Armário medindo 1,50M x 2,00M, Mesa para Refeitório

medindo 2,80M x 1,00M, Banco para Refeitório medindo 2,80M x 0,35M, Armário para Cozinha "Cantina", com 2 portas e prateleiras), localizado no município de Santa Rosa do Purus – Acre, para atender as metas previstas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os projetos elaborados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus do Acre, conforme o edital da tomada de preço nº 02/2021. O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/PMSRP-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Senhor Raimundo Nonato Gomes da Silva, como vencedora no LOTE – I, com o valor global de R\$ 602.431,12 (Seiscentos e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 006.02-12.361.0015.1113.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Escolas, Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 005 – Fundeb 40, 12-RP.

Santa Rosa do Purus Estado do Acre, em 24 de junho de 2021.

Assinatura: José Altamir Taumaturgo de Sá, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021 para participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI. OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos e outros.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, no período de 28/06/2021 a 07/07/2021, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.

Data da Abertura do Certame: 08/07/2021 às 08h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 03/2021.

Santa Rosa do Purus-Ac, 24 de junho de 2021.

Jaife Lima da Silva, Pregoeiro/PMSRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021 para participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não perecíveis (Merenda Escolar).

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, no período de 28/06/2021 a 07/07/2021, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.

Data da Abertura do Certame: 12/07/2021 às 08h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 11/2021.

Santa Rosa do Purus-Ac, 24 de junho de 2021.

Jaife Lima da Silva, Pregoeiro/PMSRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de limpeza, higiene e afins (material de consumo), a fim de atender as necessidades da rede municipal de ensino, do Município de Santa Rosa do Purus – AC.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo, o presente Edital, ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a quinta, e na sexta-feira de 07h00min as 13h00min, no período de 28/06/2021 a 07/07/2021, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.

Data da Abertura do Certame: 14/07/2021 às 8h30min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 012/2021.

Santa Rosa do Purus-Ac, 24 de junho de 2021.

Jaife Lima da Silva, Pregoeiro/PMSRP

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 11/2021

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratado de Prestação de serviços a empresa, F.C.P DOS SANTOS - ME para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias.”

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021, referente ao Contratado F.C.P DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 15.730.143/0001-26, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, o fornecimento de refeição pronta, tipo marmiteix, self-service, lanches, kit de café da manhã, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (titular)
- Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 23 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 012/2021

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 12/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratado de Prestação de serviços a empresa, L.A. DE MATOS EIRELI para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 163/2021, referente ao Contratado L.A. DE MATOS EIRELI, CNPJ Nº 10.797.956/0001-10, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, o fornecimento de refeição pronta, tipo marmiteix, self-service, lanches, kit de café da manhã, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (titular)
- Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Senador Guiomard – Acre, 23 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa
 Secretário Municipal de Obras
 Decreto nº 012/2021

**GOVERNO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

PORT/GAB/SEMOB Nº 13/2021

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratado de Prestação de serviços O SENHOR RAIMUNDO NONATO RAFAEL DE LIMA, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências.”
 O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 061/2021, referente ao Contratado RAIMUNDO NONATO RAFAEL DE LIMA, CPF Nº 823.396.862-53, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a prestação de serviços de Lavagem de Veículos e Motocicletas, com fornecimento de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
- Deny Valdivino da Costa – FISCAL (titular)
- Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Senador Guiomard – Acre, 24 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa
 Secretário Municipal de Obras
 Decreto nº 012/2021

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO
 DO CONTRATO Nº 028/2020**

Referente à contratação da empresa para Locação de Equipamentos de Informática, pela Secretaria Municipal de Administração, Carta Convite Nº 001/2020, Processo Administrativo Nº 076/2021.

O Secretário Municipal de Administração, Sr.º. David Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo aditivo ao contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;
 Fica convalidado ato relativo à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 028/2020, Carta Convite Nº 001/2020, Processo Administrativo Nº 076/2021, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
 Senador Guiomard-Acre, 21 de junho de 2021.

ANEXO I

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 028/2020.

Carta Convite Nº 001/2020.

Processo Administrativo Nº 076/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.502.105/0001-62.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática. Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado de 02/03/2021 a 02/03/2022.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 02 de março de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr.º. Elison Marcos Falcão de Freitas, pela Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 035/2019.

Pregão Presencial SRP Nº 015/2019.

Processo Administrativo Nº 064/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.502.105/0001-62.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de serviços de locação de impressoras com manutenção corretiva e preventiva.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado de 10/05/2021 a 10/05/2022.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr.º. Elison Marcos Falcão de Freitas, pela Contratada.

**ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

EXTRATO DO TERMO ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2020 – CPL 02 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, no uso das atribuições e com fundamento na lei, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo (van minibus) com capacidade para 16 lugares com condutor, para atender as demandas desta municipalidade. Homologado pela Prefeita Municipal de Senador Guiomard, resolve publicar os preços do TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021 em favor da Empresa: R & N LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.060.224/0001-05, com o valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

1) R & N LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.060.224/0001-05, estabelecida na Rua da Pista nº 2173, Areal, na Cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Nonato Alves de Lima, RG: 129402788-4, e CPF Nº 495.159.502-87. Contato (68) 99929-8392.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo equipado com ar condicionado com capacidade de no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, 3 (três) portas, com seguro passageiro e viagem, combustível inclusos. Motorista e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	10	R\$ 8.450,00	R\$ 84.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 84.500,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo (van minibus) com capacidade para 16 lugares com condutor, para atender as demandas desta municipalidade
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021.

ASSINAM: Rosana Pereira as Silva e Dayana Costa dos Reis pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Alves de Lima pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação para a contratação de Empresa para serviço de locação de veículo tipo van (micro-ônibus), com capacidade para 16 passageiros, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, a empresa R & Lima Ltda - Me, inscrito no CNPJ Nº 11.060.224/0001-05, situada na Rua: Presidente Médice, Nº S/N – Bairro: Areal, Cidade: Rio Branco-Ac, com um valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.
Senador Guiomard/AC, 22 de junho de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

XAPURI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

EXTRATO DO CONTRATO 062/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021
PROCESSO Nº. 026/2021

DO OBJETO– Objeto deste Contrato é Contratação de serviços de locação de carro de som, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de Serviços eventuais de 324 horas de carro de som, correspondente a 81 (oitenta e um) dias de segunda a sábado, em um período de 03 meses – por 02 horas no período da manhã e 02 horas no período da tarde - de divulgação da Campanha de combate ao COVID-19, a partir da data de homologação deste Processo.	Horas	324	35,00	11.340,00
					11.340,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- O valor total do presente contrato é de R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - AC, CNPJ nº 04.018.560/0001-24, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.465.477/0001-21 E A PESSOA FÍSICA: RAFAEL PINHEIRO DE ABREU, CPF: 676.960.583-15.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 10.2301.0007.3.014 – Enfretamento da Emergência COVID-19 Programa de Trabalho: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 1091 – MANUTENÇÃO DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE Programa de Trabalho: 1104 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

Xapuri/AC, 07 de maio de 2021.

Assinam: Francisco Ubracyr Machado de Vasconcelos pela Prefeitura Municipal de Xapuri e Wagner Soares de Menezes pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE, e RAFAEL PINHEIRO DE ABREU, CPF: 676.960.583-15, denominado CONTRATADO.

DIVERSOS

MATADOURO MODELO INDUSTRI E COMÉRCIO DE CARNES LTDA
MATADOURO MODELO

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE-IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, N.º 264/2016, para atividade de FRIGORÍFICO ABATE DE BOVINOS, COM CAPACIDADE DE 100 ANIMAIS/DIA, Localizado em Ramal Costa e Silva, Km 01, Estrada de Porto Acre, Km 07, Zona Rural, Rio Branco - Ac.

VIVER - PORTAL 2 EMPREENDIMENTOS LTDA - SPE
CNPJ : 28.455.093/0001-68

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para atividade de implantação de Edifício Vertical de Uso Misto (Comercial e Residencial), localizada à Alameda Pirarucú, nº 500, no Bairro Portal da Amazônia, no município de Rio Branco – Acre.

SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venda e compra de Imóveis

Aviso Resumido

O Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco, nos termos do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, III, Art. 45 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores associados do Sindicato Rural de Rio Branco para uma Assembleia Geral que se realizará dia 09 de julho de 2021, às 14:30 horas em primeira convocação e às 15:00 horas, em segunda convocação, nas dependências da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 1779, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de compra do imóvel do Sindicato Rural, localizado na Rua Major Salinas, no bairro Jose Augusto, com uma área total de: 296,25 m², realizada pela Srª Simone da Cruz Chavez, RG .º 56752 SSP/AC;

b) Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de aquisição de um imóvel localizado na Rua Coronel José Galdino nº440, bairro Bosque, com uma área total de 148m², contendo prédio comercial de dois pavimentos, oferecida ao Sindicato Rural por seu proprietário, Sr. Joel Benvindo Ribeiro, CPF 197.543.452-87.

Rio Branco, Acre 18 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO HESSEL

Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL tornam público que a CPL estará reu-

nida no dia 06 de julho de 2021, terça-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP nº 006/2021, do tipo menor preço, por lote, que objetiva o registro de preços para prestação de serviços de limpeza e conservação predial e serviços de portaria e jardinagem, com disponibilização de mão-de-obra qualificada, conforme especificações constantes dos Anexos I e II, a fim de atender às atividades do SESI-DR/AC, as atividades do SENAI-DR/AC e da Área Compartilhada, por um período de 12 (doze) me-ses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações discriminadas no anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licita-coes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

André Luiz Pinheiro de Souza – Pregoeiro - Sistema FIEAC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL tornam público que a CPL estará reunida no dia 06 de julho de 2021, terça-feira, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP nº 007/2021, do tipo menor preço, através do maior percentual de desconto, que objetiva o registro de preços para fornecimento de combustíveis por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (ses-senta) meses, para atender as unidades do SESI e SENAI-DR/AC e área compartilhada, conforme quantitativo e especificações discrí-minadas no anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licita-coes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

André Luiz Pinheiro de Souza – Pregoeiro - Sistema FIEAC

SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a CPL estará reunida no dia 07 de julho de 2021, quarta-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP N.º 006/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de televi-sores do tipo SMART TV 50” para atender as necessidades das unidades: Escola SESI; Centro de Promoção da Saúde; Recepção da odontologia; UNIAD e UNITEC, conforme especificações cons-tantes do Anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail nu-cli@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

André Luiz Pinheiro de Souza – Pregoeiro - Sistema FIEAC

SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a CPL estará reunida no dia 07 de julho de 2021, quarta-feira, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, a fim de realizar o Pregão Presencial N.º 007/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para limpeza, manutenção e conserva-ção de 02 (duas) piscinas, com fornecimento de material, para atender o centro de promoção de saúde do SESI-DR/AC, conforme especificações constantes do anexo i do edital. O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licita-coes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

André Luiz Pinheiro de Souza - Pregoeiro - Sistema FIEAC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0003/2021

Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA – ME representada neste ato por sua Sócia-Administradora LUCILA MENDONCA VALENTE.

As partes resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 0003/2021, relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO GEDOC Nº. 202117237460, que tem por objeto o acréscimo de serviços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Resolução CDN nº. 361/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Para a continuidade das solicitações de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres (intermunicipais, interestaduais e internacionais) e seguro de assistência em viagem internacional para atender as demandas do Sebrae no Acre, se faz necessário o acréscimo de serviços no percentual de 25% do valor total do contrato.

O valor global do Contrato de Prestação de Serviços - CT nº. 0003/2021 passará dos atuais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

O acréscimo de valor a ser efetivado no Contrato de Prestação de Serviços - CT nº. 0003/2021 será no importe de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/AC, 22 de junho de 2021.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças e a empresa L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA – ME representada neste ato por sua Sócia-Administradora LUCILA MENDONCA VALENTE.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076